CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

LEONARDO BORGES NUNES



PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

2025

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONARDO BORGES NUNES

CÓDIGO INEP: 42071399

ENDEREÇO: MANOEL ZEFERINO ESTÁCIO S/N-PENHA

FONE: (48) 3253-1234

Email: ceileonardoborgesnunes@gmail.com

CEP: 88490000

PAULO LOPES/SC

PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDA RODRIGUES LEITE

VICE-PREFEITO

JOÃO DOS PASSOS CUSTÓDIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ROSANE CASTRO DA SILVA

COORDENADORA GERAL DE ENSINO

CARINE PEREIRA BORGES

DIRETORA ESCOLAR

TÂNIA RAMOS DA SILVA

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 7

2. APRESENTAÇÃO ESCOLA 9

2.1 Histórico da escola 9

2.2 Biografia do homenageado que dá nome ao CEI 10

2.3 Filosofia e função social da escola 11

2.3.1 Missão, Visão e Valores 11

2.4 Diagnóstico 12

2.5 Concepção de infância e criança 33

2.6 Educação Infantil 33

2.6.1 Cuidar e Educar 34

2.6.2 Objetivo Geral 36

2.6.3 Objetivos Específicos 36

2.6.4 Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento na Educação Infantil 38

2.6.5 Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento para a Educação Infantil 39

2.6.6 Campos de Experiências 40

2.7 Educação Inclusiva 41

2.8 Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER) 44

2.9 Proposta Curricular 46

2.9.1 Currículo....46
2.9.2 Matriz Curricular....47
2.9.3 Base Nacional Comum Curricular....48
2.9.4 A Educação Infantil no contexto da Educação Básica....48
3. O CONTEXTO DA ESCOLA....49
3.1 DIMENSÃO ADMINISTRATIVA....49
3.1.1 Funcionamento da unidade escolar....49
3.1.2 Adaptação/acolhimento....50
3.1.3 Matrículas....51
3.1.4 Normas para realização das matrículas....52
3.1.5 Regras para distribuição das vagas:....53
3.1.6 Zoneamento CEI's....54
3.1.7 Calendário escolar....54
3.1.8 Registro de frequência e Sistema APOIA....56
3.1.9 Abandono Escolar para crianças em idade de creche....56
3.1.10 Atendimento aos Pais....57
3.1.11 Relação Família e Escola....57
3.1.12 Agenda....57
3.1.13 Regimentos Escolares....58
3.1.14 Normas de Convivências do CEI....60
3.1.15 Entrada e saída das crianças....61
3.1.16 Atrasos com justificativas médicas....62
3.1.17 Vestuário....62
3.1.18 Higiene e Troca de fraldas....63

3.1.19 Desfralde 64
3.1.20 Cuidados Médicos 64
3.1.21 O Cuidado com as crianças em situações de emergência relacionado à saúde 65
3.1.22 Arquivos Escolares 65
3.1.23 Hora-aula e Hora Atividade 66
3.1.24 Transporte 67
3.1.25 Monitor de Transporte Escolar 67
3.1.26 Alimentação Escolar 68
3.2. DIMENSÃO PESSOAL 70
3.2.1 Direção Escolar 70
3.2.2 Os Agentes de Serviços Gerais 73
3.2.3 O Profissional da Educação Infantil 73
3.2.4 Segundo Professor 77
3.3. DIMENSÃO FINANCEIRA 79
3.3.1 Contribuição Espontânea 79
3.4. DIMENSÃO FÍSICA 79
3.4.1 Estrutura física 80
4. Organização das atividades pedagógicas 81
4.1. Metodologia 82
4.1.2. Planejamento 83
4.1.3 Projetos de Aprendizagem 84
4.1.4 Projeto Ecoformador/Escola Criativa 85
4.1.5. Avaliação 88
4.1.6. Conselho de Classe 88

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS 91

REFERÊNCIAS 92

ANEXO I - Corpo docente e funcionários do ano de 2022 93

ANEXO II - Registros da pandemia COVID - 19 (2020-2021) 98

ANEXO III - Questionário socioeconômico e pedagógico da comunidade escolar do Centro de Educação Infantil Leonardo Borges Nunes 2022. 99

1. INTRODUÇÃO

O Projeto Político Pedagógico (PPP) define a identidade do Centro de Educação Infantil (CEI) Leonardo Borges Nunes e indica caminhos para educar visando o desenvolvimento integral da criança. Toda instituição de ensino tem objetivos que deseja alcançar, metas a cumprir e desafios a realizar. O conjunto dessas intenções, assim como os meios para realizá-las é o que dá forma e vida ao presente documento, chamado Projeto Político Pedagógico, o famoso PPP. Para compreendê-lo melhor, abaixo estão elencados os significados de cada palavra que compõe a sigla PPP:

- É **PROJETO** - porque reúne propostas de ação concreta a executar durante determinado período de tempo;
- É **POLÍTICO** - por considerar a escola como um espaço de formação de cidadãos conscientes, responsáveis e críticos, que atuarão individual e coletivamente na sociedade, modificando os rumos que ela vai seguir;
- É **PEDAGÓGICO** - porque define e organiza as atividades e os projetos educativos necessários ao processo de ensino e aprendizagem.

Com reestruturação deste documento buscamos destacar a função principal da Instituição que é **acolher, incluir, cuidar e Educar,** preservando seu bem-estar físico e estimulando seus aspectos cognitivos, emocionais e sociais. Decidimos por uma fundamentação pedagógica que permite acompanhar o educando em seu desenvolvimento, considerando suas particularidades e ao mesmo tempo oferecendo suporte afetivo e educativo.

O CEI Leonardo Borges Nunes iniciou a construção do PPP durante o ano de 2014. Participou a Coordenação Geral de Ensino Municipal, funcionários e comunidade escolar com questões essenciais que pudessem gerar as discussões para dar início ao processo de elaboração do PPP. Em seguida, foi delegado a todos os segmentos da Unidade Escolar a continuarem a discussão e posteriormente a elaboração do PPP, acontecendo dessa forma a primeira etapa do trabalho.

A intenção maior desse documento é ter um referencial consistente, necessário para a fundamentação pedagógica para o trabalho executado na escola. Nele estão inseridos o pensamento e a proposta de trabalho dos profissionais da escola e comunidade escolar em resposta às necessidades e aspirações dos seus usuários. O presente documento está em conformidade aos Parâmetros Curriculares Nacionais orientados pelo Ministério da Educação (MEC) e com os referenciais teóricos para a Educação Infantil (Diretrizes Curriculares Municipal de Educação Infantil, Planejamento Municipal de Ensino e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC)).

O projeto político pedagógico é o documento que estabelece o norte ao funcionamento da escola, pois por meio dele fazemos um trabalho em conjunto e paralelo, buscando metodologias para melhoria das ações e práticas cotidianas. Assim, esse projeto pretende situar e orientar os protocolos essenciais na sua ação educativa. Desejamos que este trabalho represente uma consistente e significativa contribuição a todos os profissionais.

A escola é um dos ambientes de desenvolvimento da criança, talvez o mais significativo. No entanto, ela não pode ser entendida como instituição substituta da família, mas sim como ambiente socializador diferente do familiar. Nela se dá o cuidado e a educação de crianças pequenas que aqui vivem, convivem, exploram e conhecem, construindo uma visão de mundo e de si mesmas como sujeitos de direitos.

Pensando na responsabilidade que temos diante da sociedade e dos indivíduos que estão sob os nossos cuidados é que elaboramos nossa proposta de ação educativa com a intenção de sermos e formarmos agentes de transformação visando o bem-estar da sociedade.

A equipe do Centro de Educação Infantil Leonardo Borges Nunes busca promover o desenvolvimento pleno do ser humano nas suas mais diversas competências, principalmente nos primeiros anos de sua vida, a chamada primeira infância. Aqui começa nosso trabalho, percebendo

a necessidade de apoiar e incentivar as habilidades e os valores inerentes à criança pequena, respeitando sempre sua individualidade e suas particularidades.

Atualmente a Escola, de uma maneira geral, é conhecida como parte inseparável da sociedade. O PPP, portanto, voltado para a integração dos saberes conhecidos, estimulados, produzidos e recriados elege o ato de brincar, espontâneo e dirigido, como sendo a atividade primordial da criança na escola, pois por meio dele é possível se desenvolver a formação de hábitos, valores e atitudes, a autonomia com responsabilidade, respeito e limites.

Neste documento vamos encontrar a identidade do Centro de Educação Infantil Leonardo Borges Nunes, a realidade na qual a instituição está inserida, ações propostas no ano letivo, a interação e engajamento das famílias, a formação continuada dos profissionais do CEI, assim como o currículo, plano de ação da instituição. O PPP é um documento oficial, porém flexível, deve-se manter vivo no decorrer do ano letivo para consultas das ações desenvolvidas e possíveis alterações se for necessário, sempre passando pela aprovação da comunidade escolar.

2. APRESENTAÇÃO ESCOLA

2.1 Histórico da escola

O Centro de Educação Infantil Leonardo Borges Nunes, situado na Rua Manoel Zeferino Estácio , s/n, bairro Penha, Município de Paulo Lopes/SC, teve o início de suas atividades em 28 de setembro de 2011, cuja nomeação foi uma homenagem póstuma ao estudante da Escola B. Dr. Ivo Silveira, Leonardo Borges Nunes. Criado pela lei municipal 1.451 de 30 de agosto de 2011, a área construída foi de 130,10m², tendo como sua primeira coordenadora a professora Edite Fraga Cargnin Vescovi (2011-2012), de 2013 a 2016 Rosinete da Silva Inácio Cardoso e sendo atualmente a diretora escolar Tânia Ramos da Silva, desde o ano de 2017.

No ano de 2021, CEI Leonardo Borges Nunes passou por um processo de ampliação e reforma, aumentando de forma significativa sua estrutura física, passando de 130,10 m² de área construída para aproximadamente 490 m², concluída em 03 de março de 2022, passando atender

todas as etapas de ensino da Educação Infantil, desde a idade de creche, 1 a 3 anos, até a idade Pré-escolar, 4 a 5 anos.

Na instituição são atendidas crianças que residem no bairro onde a instituição é localizada, bem como crianças de outras localidades como o bairro do Laranjal, Barrinha, Espraiado e Alto Penha. O CEI localiza-se em uma área urbana da cidade. No bairro, podemos encontrar no comércio local, padarias, mercados, farmácia, agência bancária, posto de combustíveis, posto de correspondências etc.

2.2 Biografia do homenageado que dá nome ao CEI

Leonardo Borges Nunes nasceu no dia 18 de dezembro de 1995, no município de São José, filho de João Nazário Nunes e de Nair Helena Borges Nunes, tendo dois irmãos. Leonardo sempre residiu às margens da BR-101, no Km 264- bairro Penha, município de Paulo Lopes. Seu pai e familiares exercem trabalhos de comercialização de madeira. Neste ambiente de labuta e harmonia, Leonardo aprendeu lições de uma boa educação e conduta que certamente foram fatores muito importantes para tornar digno dessa homenagem.

Leonardo cursou os Anos Iniciais do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Educação de Garopaba, na Escola Isolada Canto da Penha, próximo a sua residência. Em 2007, Leonardo começou a frequentar a antiga 5ª série do Ensino Fundamental, Anos Finais, na Escola Básica Dr. Ivo Silveira, localizada na comunidade de Penha no município de Paulo Lopes. Foi nesta escola que Leonardo deixou muita saudade aos colegas, professores e funcionários. Com seu jeito calmo, sereno e ao mesmo tempo descontraído, ele conquistava amizades, irradiava tranquilidade e participava ativamente das atividades propostas pelos professores e colegas.

Em meados de 2010, Leonardo começou a manifestar dificuldade na fala e diminuição de força nos membros direitos. Contudo continuou a frequentar a escola por mais uns dias. Ficou internado por uma semana no Hospital Infantil Joana de Gusmão, em Florianópolis. Como durante

a internação não houve progressão do quadro, teve alta médica. Após alguns meses, seu quadro clínico voltou a ter complicações que obrigaram a nova internação. Após várias tentativas de tratamento e, com muito pesar, Leonardo faleceu aos 15 anos de idade, no dia 24 de abril de 2011, no Hospital Infantil Joana de Gusmão, em Florianópolis. Teve como causa da morte, insuficiência respiratória, progressão de doença tumoral e glioblastoma.

2.3 Filosofia e função social da escola

A educação é um processo contínuo de desenvolvimento global do indivíduo, a fim de que ele possa atuar em uma sociedade de maneira plena, no âmbito físico, social e intelectual conscientes das possibilidades e limitações, capazes de compreender e refletir sobre a realidade do mundo que os cercam.

A escola deve considerar seu papel de transformação social buscando caminhos que levem o educando a valorizar a convivência harmônica entre as pessoas e a comunidade.

Considerando que a educação é uma porta aberta para o futuro, temos como base legal para garantir o acesso de todos à educação, o Art. 205 da Constituição Federal de 1988 diz que: “a educação, direito de todos e dever do estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Acreditamos que a visão da escola deve ser sempre buscar as condições favoráveis para que as crianças aprendam, desde cedo, a entender que fazem parte de uma dimensão maior chamada sociedade, a qual a forma como irão se posicionar em relação aos conhecimentos e a sociedade, fará o diferencial para o sucesso de cada indivíduo e consequentemente o desenvolvimento positivo de uma sociedade.

2.3.1 Missão, Visão e Valores

Nossa **Missão** é acolher, incluir, educar e cuidar das crianças, transmitindo valores baseados na moral e na ética e promovendo o conhecimento com afeto e respeito, de forma lúdica e criativa,

num ambiente de cuidados e aprendizagem responsável, saudável e feliz. Contribuir com uma formação educacional integral, oferecendo uma educação de qualidade em um ambiente dinâmico e integrador. Proporcionando oportunidades para o exercício da cidadania, garantindo os direitos de aprendizagem e a construção de um pensamento reflexivo para atuar numa sociedade em transformação.

A **Visão** é a formação emancipatória, de um ser humano pleno, criativo, íntegro e culto. Um cidadão participativo que contribua para uma sociedade melhor. Ser uma Escola de referência em nossa região, que proporciona uma aprendizagem integral, primando pela qualidade, o acolhimento, o afeto e a alegria. Ser vista como um instrumento de transformação na vida das crianças e da comunidade.

Nossos **Valore**s estão alicerçados na ética, na valorização das trocas humanas, no respeito à diversidade, à pluralidade e na crença da família.

O PPP é uma proposta flexível a ser concretizada nos Projetos educacionais planejados. Nele estão contidas as tendências pedagógicas utilizadas no CEI, bem como o sistema de estimulação, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças. As metas aqui propostas são em parcerias com toda a comunidade escolar e com o real comprometimento de todos os profissionais.

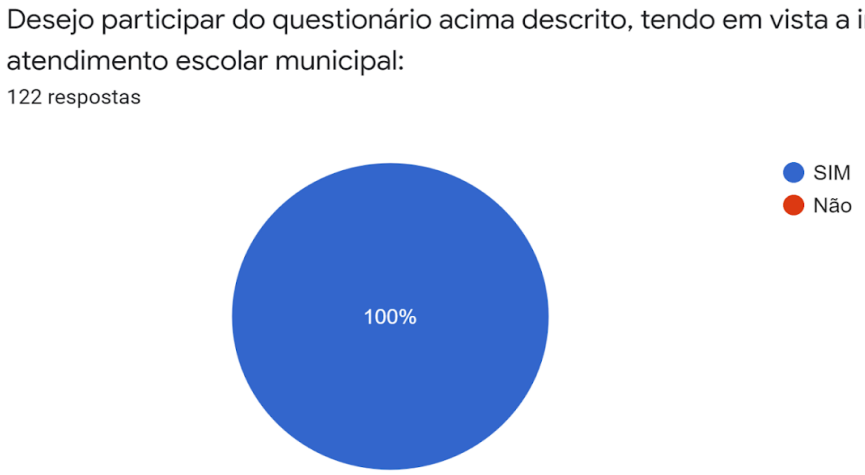
Não desejamos que seja, portanto, um documento pronto e acabado ou um manual de ações pedagógicas, mas um caminho aberto para ser enriquecido pela dinâmica da prática, tanto nos aspectos estruturais, como nos conteúdos e metodologias educacionais praticados.

2.4 Diagnóstico

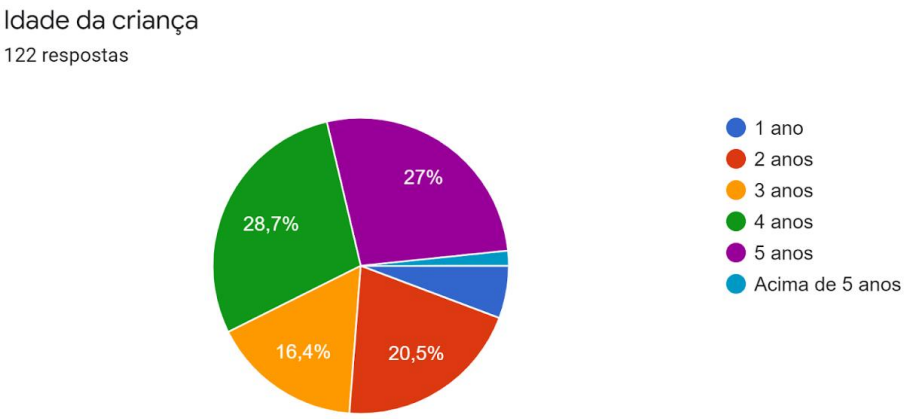
Para reestruturar o PPP da intuição realizou uma pesquisa para atualizar o diagnóstico do público em atendimento.

Segue abaixo resultado das análises do questionário socioeconômico e pedagógico da comunidade escolar do Centro de Educação Infantil Leonardo Borges Nunes 2022:

O Centro de Educação Infantil Leonardo Borges Nunes, finaliza o ano de 2022 atendendo um total de 124 (cento e vinte quatro) crianças e para reestruturar o projeto político-pedagógico da instituição, em oito de maio de 2022 realizou uma pesquisa, a qual encontra-se anexo a este PPP, com o intuito de atualizar o diagnóstico do público em atendimento. Participaram as famílias das 122 crianças matriculadas na data da referida pesquisa, totalizando 100% de respostas.

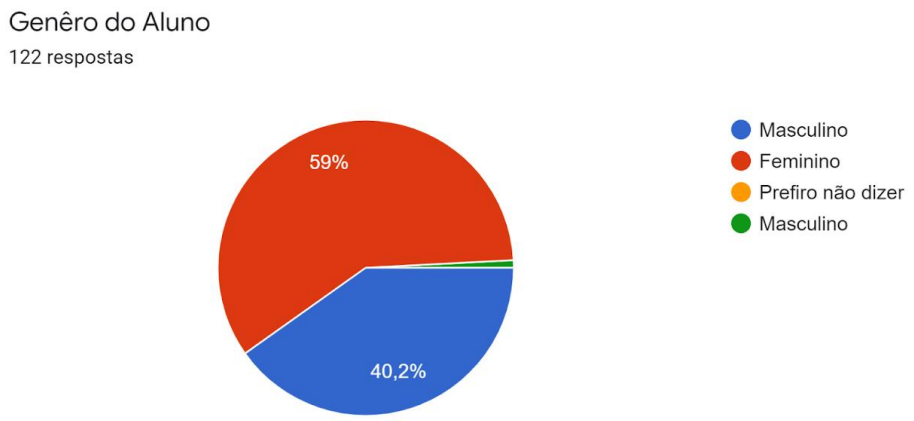


Apresentaremos, a seguir, os resultados da pesquisa realizada:

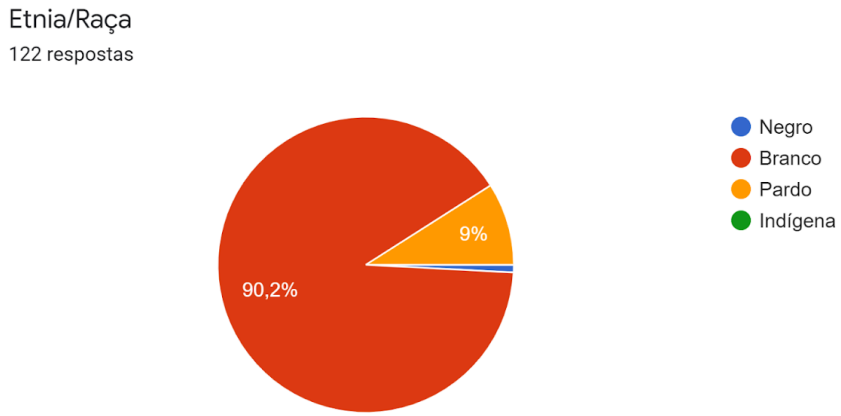


A porcentagem de crianças de 1 ano corresponde a (5,8%) de um total de 7 crianças. Os de 2 anos (20,5%) um total de 25 crianças, de 3 anos (16,4%) um total de 20 crianças, os de 4 anos

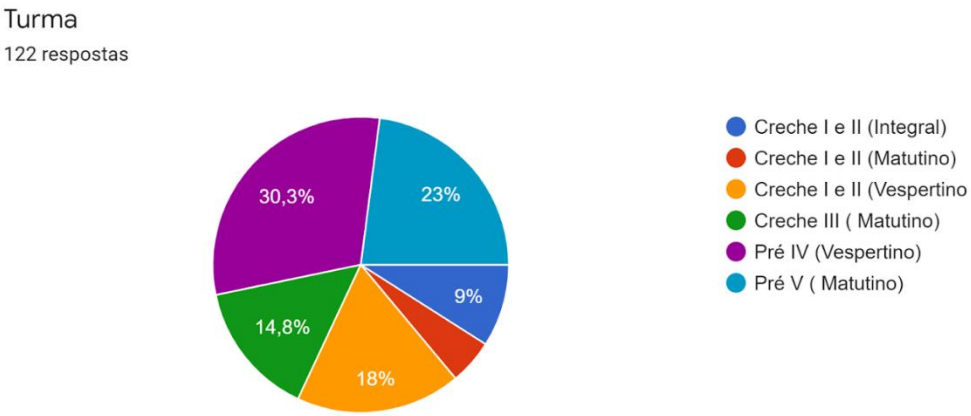
(28,7%) um total de 35 crianças, os 5 anos (27%) um total de 33 crianças e acima de 6 anos (1,6%) representada por 2 crianças.



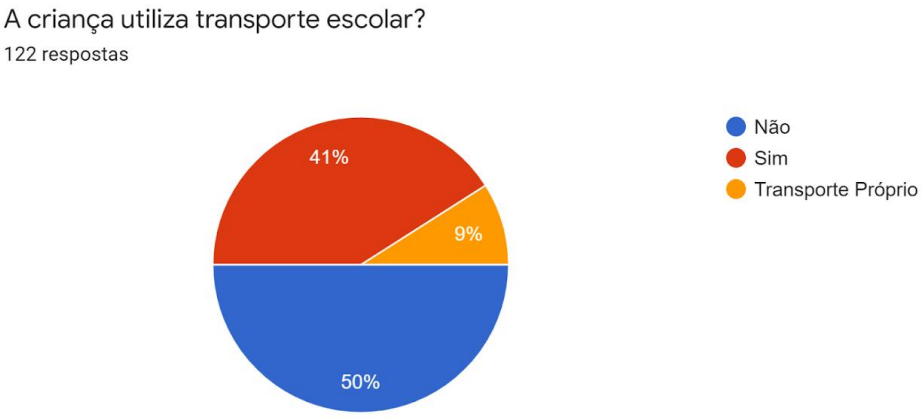
Quanto ao gênero, foram declaradas 72 (59%) crianças pertencentes ao gênero feminino e 49 (41%) crianças do gênero masculino. Observa-se que o público de maior atendimento diz respeito ao de meninas.



Quanto a etnia/raça 110 (90,2%) declarantes afirmaram ser brancos, 11 (9%) se declararam pardos e somente 1(0,8%) sendo negro.

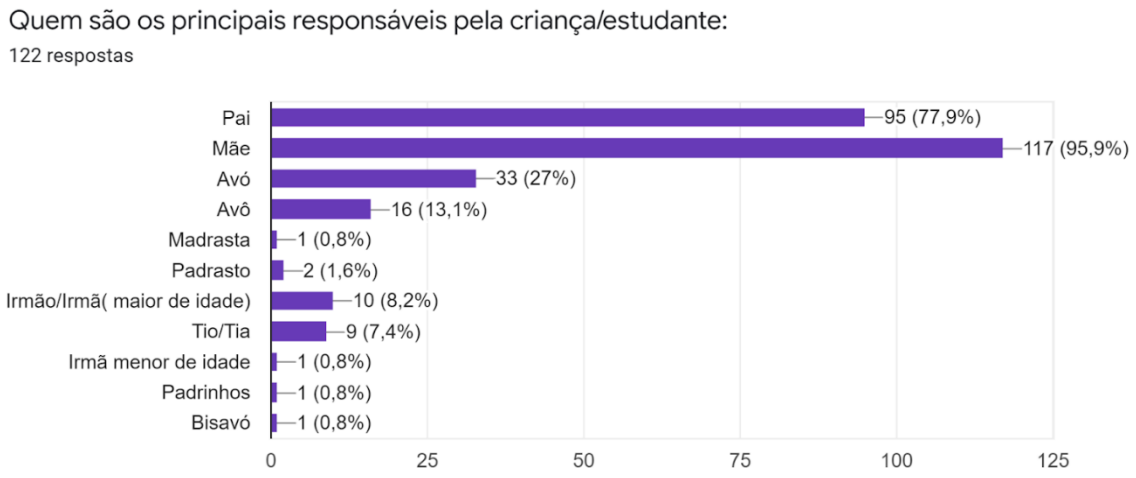


Os atendimentos das turmas no CEI Leonardo Borges Nunes são distribuídos por período matutino, vespertino e integral, levando em consideração a faixa etária e as necessidades das famílias atendidas, ficando da seguinte forma as respostas declaradas. Nas turmas de Creche I e II Integral 11 (9%), Creche I e II Matutino 6 (4,9%), Creche I e II Vespertino 22 (18%), Creche III Matutino 18 (14,8%), Pré IV Vespertino 37 (30,3%) e Pré V Matutino 28 (23%).

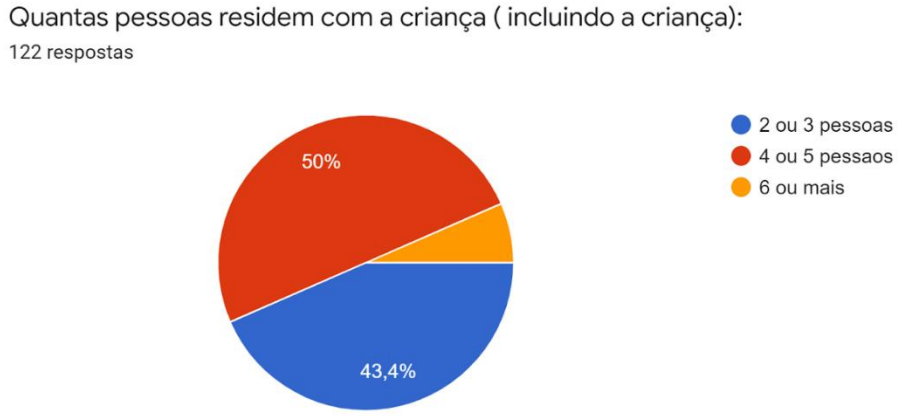


No que se refere ao transporte escolar o gráfico evidencia o uso dele a partir das turmas de Pré IV e Pré V, e de acordo com as respostas 50(41%) afirmam utilizar o transporte, 63(50%) não

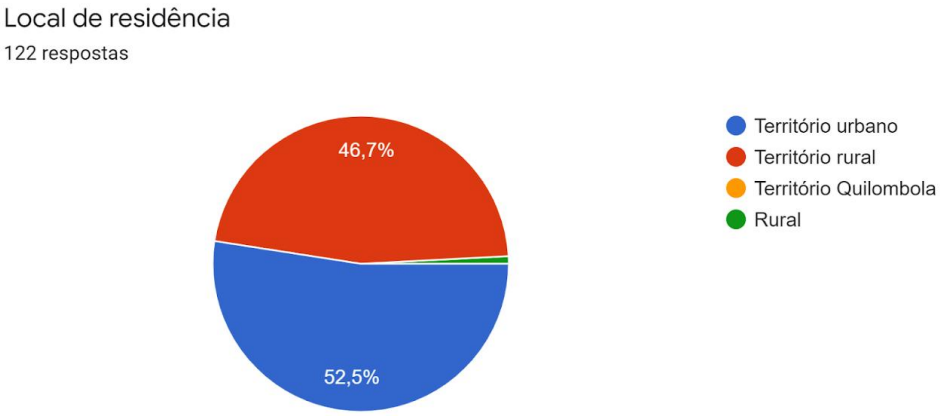
utiliza ou por não estar na etapa escolar de ensino para o uso do transporte escolar (atendimento obrigatório), e outros 11(9%) declaram usar transporte próprio.



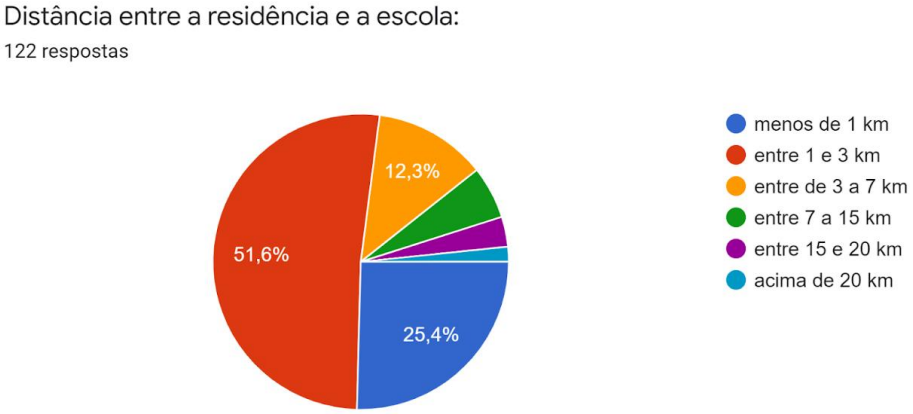
O gráfico acima evidencia que os principais responsáveis pelas crianças são os pais e mães.



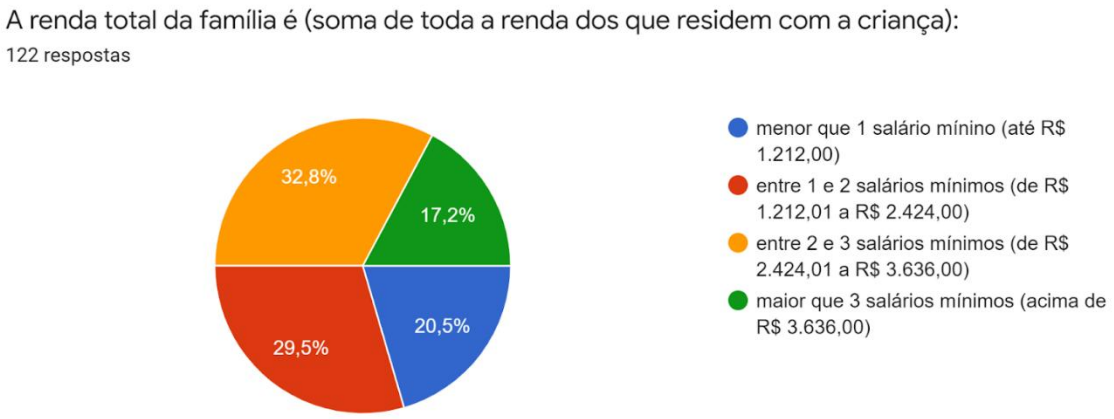
Percebe-se que o número de integrantes do núcleo familiar das crianças matriculadas é equilibrado entre variações de 2 a 5 pessoas. 61 (50%) das famílias são compostas por 2 ou 3 pessoas, enquanto que 53 (43,4%) tem seu núcleo familiar formado entre 4 a 5 pessoas, e apenas 8 (6,6%) são formadas por 6 ou mais pessoas.



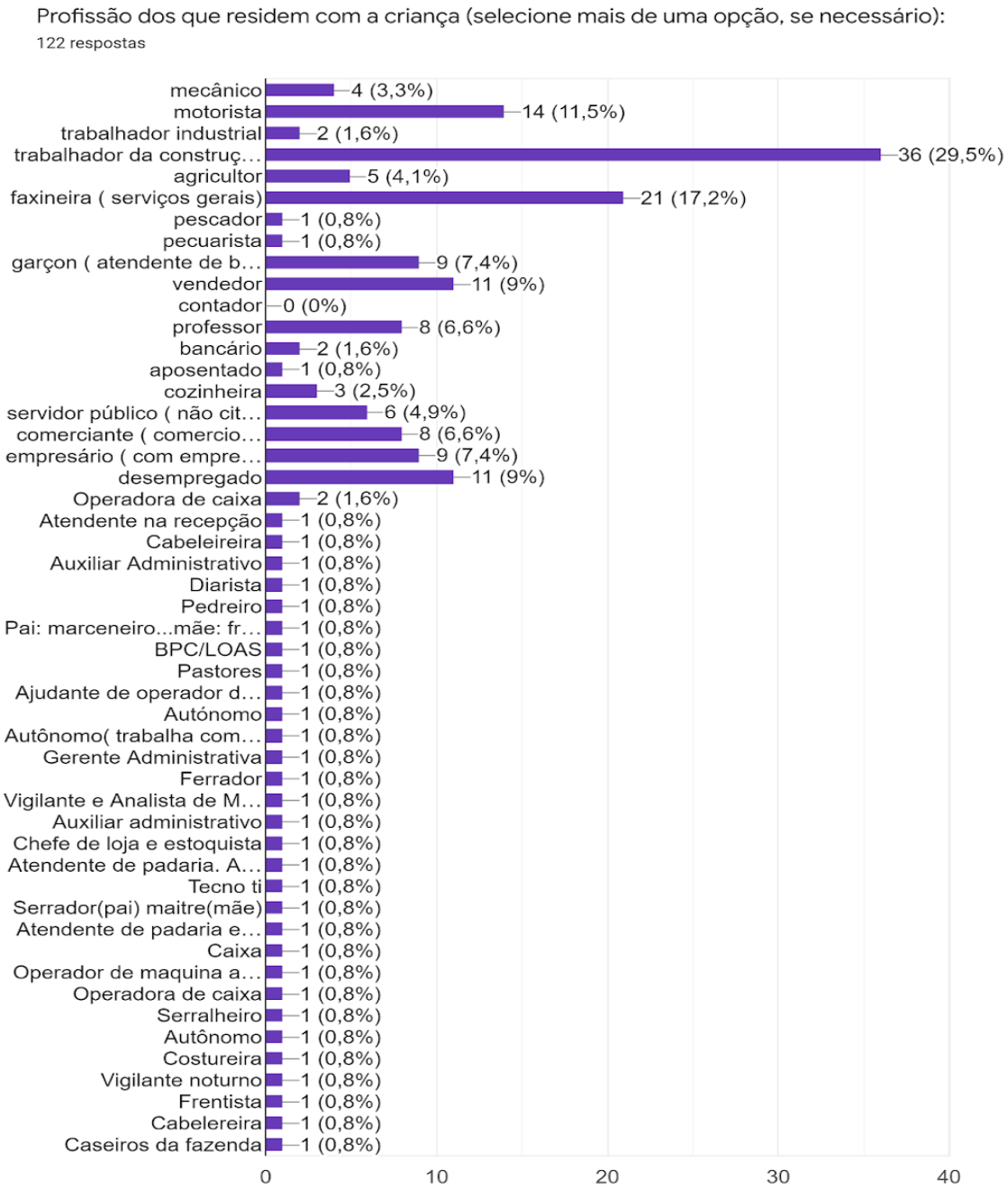
As famílias atendidas no CEI Leonardo Borges Nunes são provenientes de zonas urbanas e rurais, ficando assim divididas 57 (46,7%), se declaram estar localizados no território urbano, enquanto que 65 (52,3%) vivem em território rural.



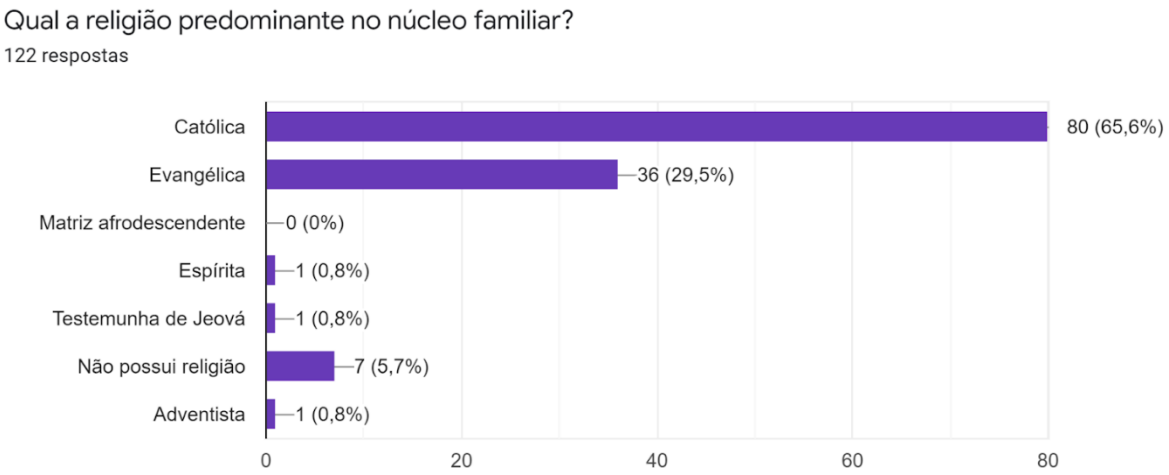
Observa-se no gráfico acima que 31(25,4%) famílias residem a menos de 1 km de distância, já 63 (51,6%) moram entre 1 a 3 km de distância, 15 (12,3%) entre 3 e 7 km, 7(5,7%) entre 7 a 15 km, 4 (3,3%) de 15 a 20 km, por último 2(1,6%) vivem acima de 20 km de distância da unidade escolar.



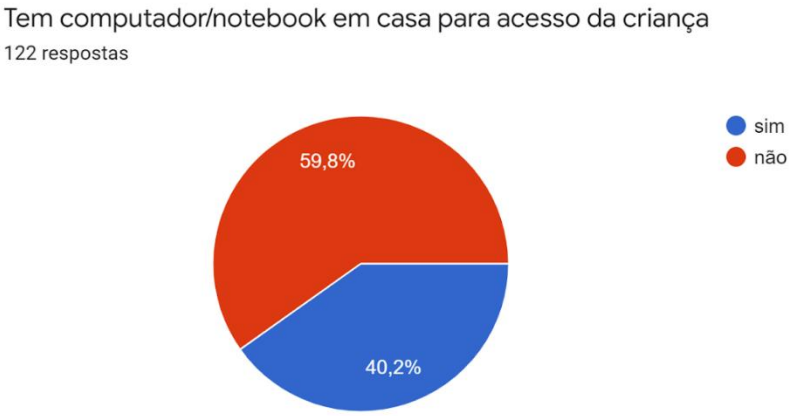
Quanto à renda total das famílias, 21(17,2%) das famílias têm uma renda maior que 3 salários mínimos. Entre 1 e 2 salários mínimos é de 36 (29,5%) famílias. Na escala entre 2 e 3 salários mínimos, fica uma porcentagem de 32,80% representada por 40 famílias. E menor que 1 salário, são 25 (20,5%) famílias.



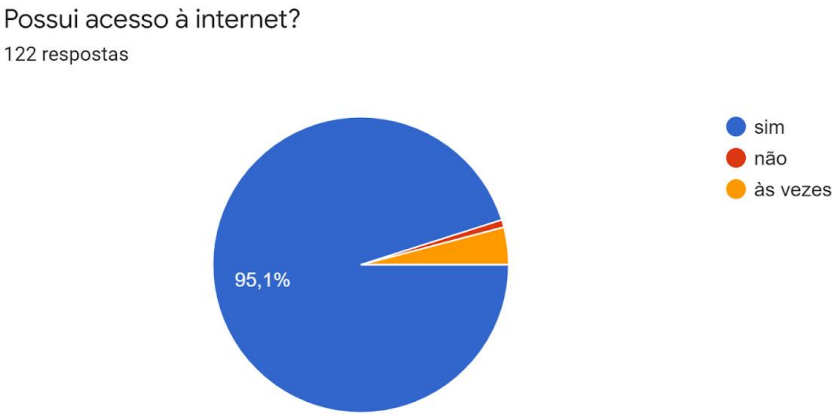
No gráfico acima evidencia-se as principais profissões das famílias que frequentam nossa unidade escolar.



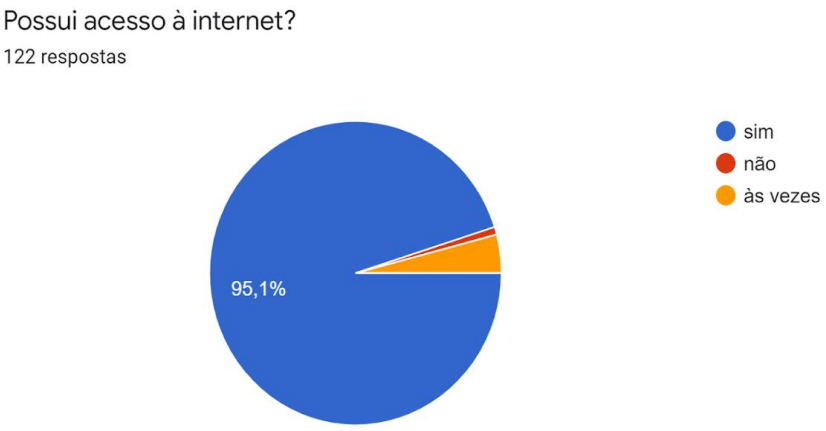
Quanto as religiões predominantes atendidas nesta instituição, a grande maioria se declarara católicas totalizando 80 (65,6%), outros 36 (29,5%) evangélicas, 1(0,8%) espírita, 1 (0,8%) testemunha de Jeová, 1 (0,8%) adventista, as que não possuem religião são 7 (5,7%) das famílias.



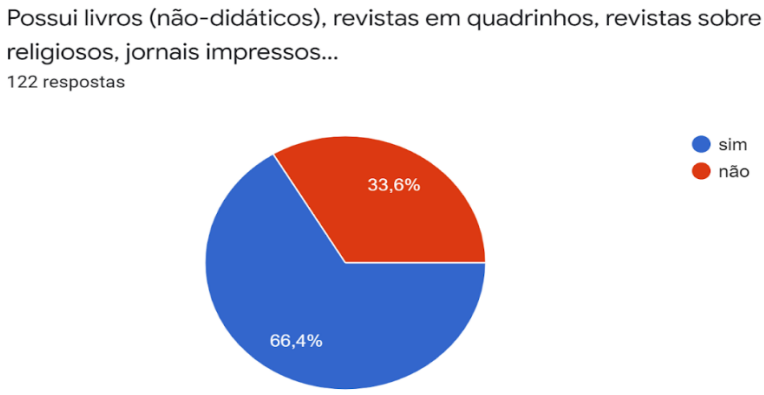
No diagnóstico de inclusão digital, os números de famílias que possuem computador/notebook em casa é de 49 (40,2%) e as famílias que não possuem computador/notebook é de 73 (59,8%).



Enquanto ao acesso de celular para as crianças, 80 (67,2%) das famílias responderam que sim, somente em casa e acesso fora de casa 30 (24,6%) e das famílias que responderam que as crianças não possuem acesso a celulares 10 (4,2%) no total.



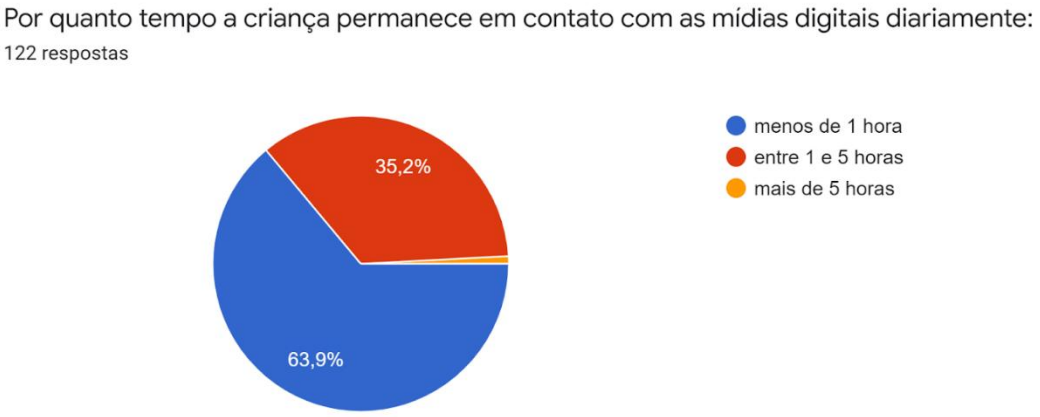
Na porcentagem acima a grande maioria das famílias possuem acesso à internet, tendo um resultado de 116 (95,1%) famílias, 1 (0,8%) não possui acesso e 5 (4,10%) somente às vezes tem acesso à internet.



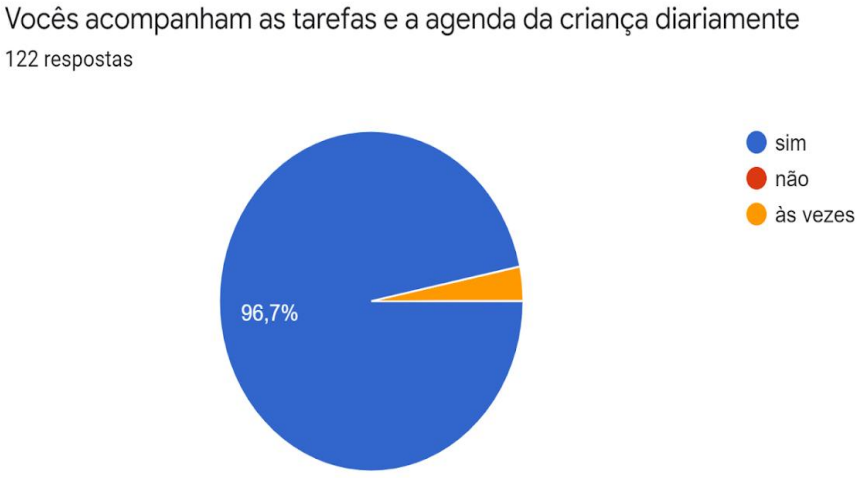
Na seção livros pedagógicos, a quantidade de famílias que possuem livros é 81 (66,4%) e 41 (33,6%) famílias não possuem esse tipo de livro.



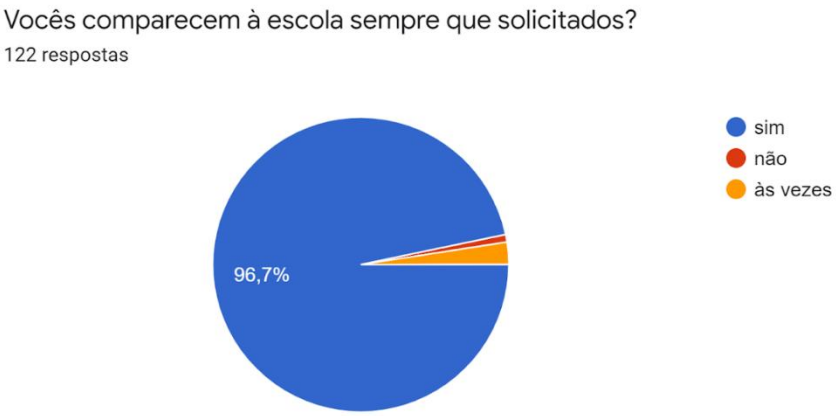
Observa-se que a grande maioria das famílias tem assinatura de serviços de streaming, a quantidade é de 91 (74,6%) que possuem e de 31 (25,4%) que não possuem assinatura.



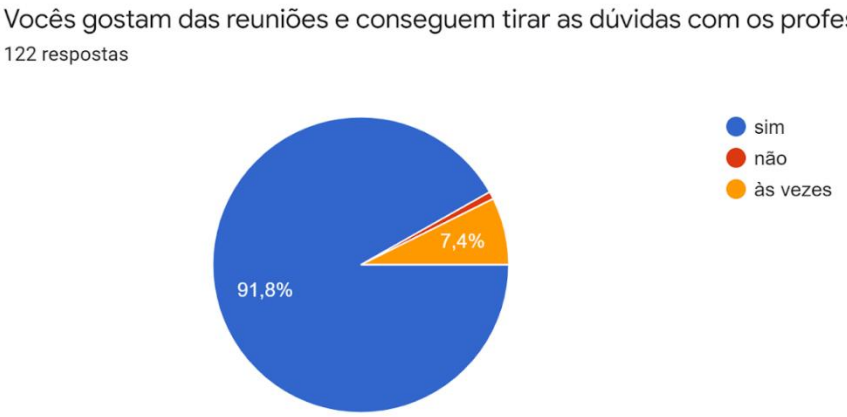
Sabemos que o tempo de uso das mídias deve ser personalizado para cada criança levando em conta a faixa etária e baseado no cumprimento das atividades saudáveis diárias. Entre os declarantes que responderam sobre o tempo de permanência e em contato com dispositivos on-line 43 (35,2%) entre 1 e 5 horas, menos de 1 hora 78 (63,9%) e mais de 5 horas em uso desses dispositivos somente 1 (0,8%) permanecem mais tempo on-line.



Nos aspectos pedagógicos, as famílias que acompanham as tarefas e agenda escolar diariamente, é de 118 (96,7%) declaram acompanhar, e somente 4 (3,3%) somente às vezes fazem o acompanhamento da vida escolar da criança.



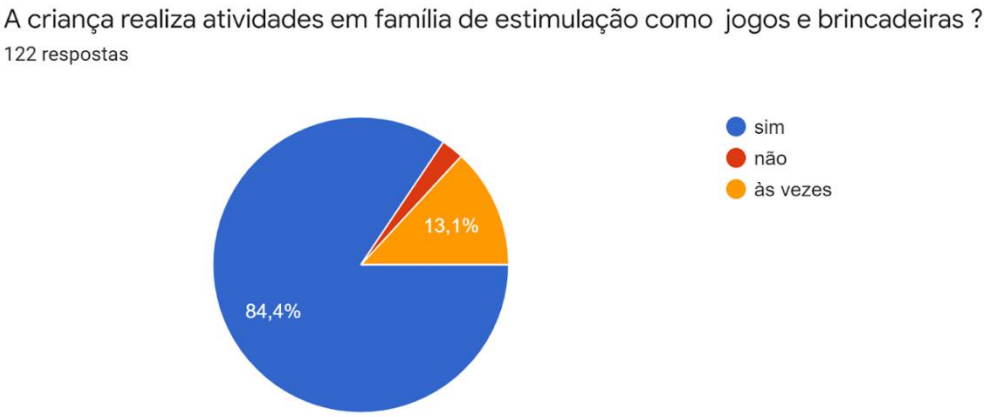
O CEI Leonardo Borges Nunes sempre teve a grande maioria das famílias bem presentes, na pesquisa acima 118(91,8%) famílias comparecem ao CEI sempre que solicitados, às vezes 3(2,5%) e apenas 1 (0,8%) declara não comparecer quando é solicitado.



Nas reuniões pedagógicas, as dúvidas sanadas pelas famílias é de 112 (91,8%) famílias, na opção às vezes é de 9 (7,4%) e por último 1 (0,8%) que não conseguiu tirar suas dúvidas com professor/diretor.



A rotina diária do CEI é de muitas atividades, algumas crianças já conseguem assimilar e expressar aquilo que vivencia, conforme faixa etária, outras não. Sobre essa comunicação com a famílias a respeito das atividades desenvolvidas no CEI é de 100(82%) responderam que sim que a criança comenta o que vivencia, 12(9,8%) famílias responderam que às vezes a criança comenta algo, e por último somente 10(8,2%) famílias responderam que a criança não comenta nada em casa sobre as atividades realizadas na escola.



O Brincar faz parte do desenvolvimento integral da criança seja no ambiente escolar e também no convívio familiar. Sobre a família que realiza atividades de estimulação por meio de brincadeiras e jogos é de 103 (84,6%) que sim realizam as atividades, outras às vezes é de

16(13,1%) famílias e por último 3 (2,5%) não realizam nenhum tipo de atividade com a criança em casa.



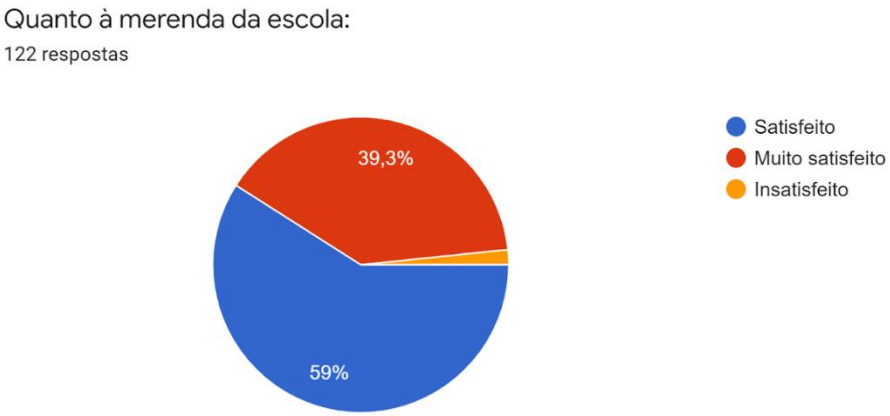
Conforme declararam as famílias 73 (59,8%) estão satisfeitas com o desenvolvimento da criança, outros 49(40,2%) se dizem muito satisfeito quanto ao desenvolvimento.



Na parte de acompanhamento nas atividades escolares as famílias que selecionaram estar bem presentes foram de 106 (86,9%) famílias, e a opção que deveria ter auxiliado mais foi de 16 (13,1%) famílias.



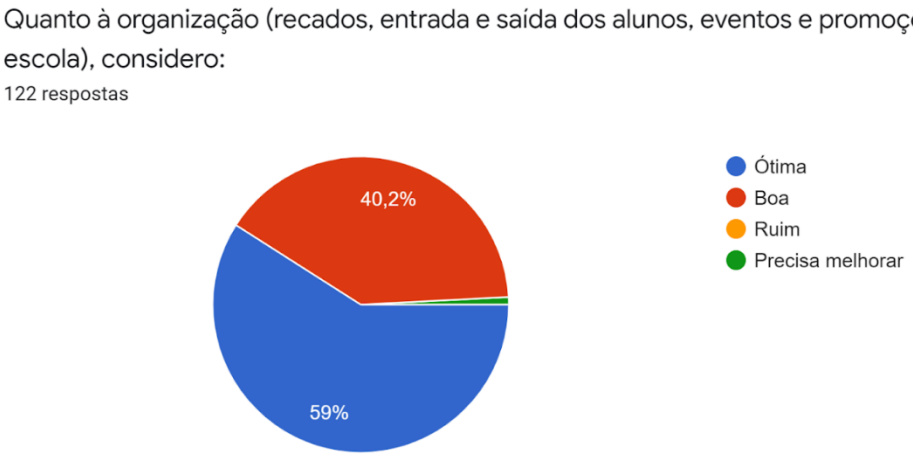
Observa-se acima que a maioria das famílias estão satisfeitas e muito satisfeitas com o trabalho dos professores, seja na parte pedagógica e nos cuidados com a criança. As famílias que estão satisfeitas é de 59 (48,4%) e muito satisfeitas é de 63 (51,6%) famílias.



Ensinar uma criança a conhecer o valor dos alimentos e apreciar uma refeição nutritiva e equilibrada é parte integrante da educação. Todo cardápio é elaborado seguindo as orientações necessárias para que a criança tenha uma boa aceitação, levando em conta que algumas famílias ainda insistem em querer mandar o lanche de casa. Na grande maioria 72 (59%) famílias estão satisfeitas, outras 48 (39,3%) famílias muito satisfeitas, e por último somente 2 (1,6%) famílias estão insatisfeitas com a merenda escolar.



No atendimento escolar, 119 (97,5%) se declaram serem bem atendidas no CEI, já 1 (0,8%) diz ter sido mal atendido, enquanto 2 (1,6%) declaram não ter conseguido resolver os problemas.

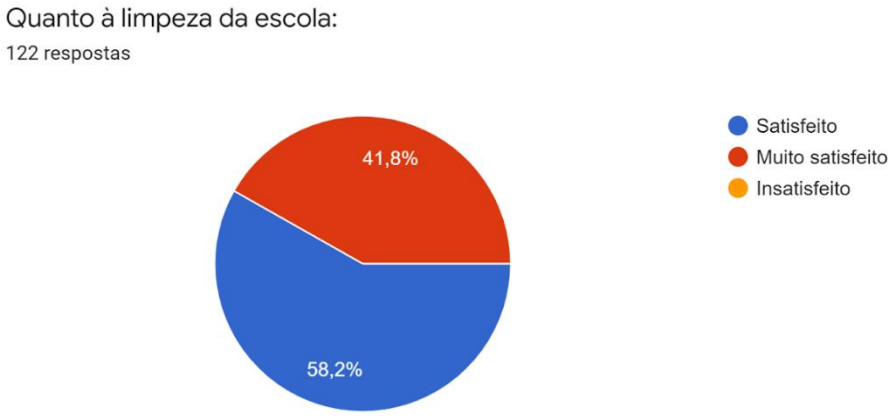


Na parte de organização, em relação a recados, entrada e saída das crianças 72 (59%) das famílias consideram ótima, 49 (40,2%) famílias dizem ser boa, enquanto que 1 (0,8%) família diz precisar melhorar a organização.

Dentre as respostas declaradas pelas famílias, seis delas, incluindo a que diz que precisa melhorar, deixaram comentários que são importantes mencionar nessa análise da pesquisa realizada. Os comentários dizem respeito a algumas situações, seja sobre o atendimento da família, alimentação escolar, elogios, atenção ao aluno e transporte.

Respostas:

- O atendimento;
- Às vezes ele não come o que a escola oferece, mas tudo bem;
- Eu sempre estou satisfeita com as professoras, muito atenciosas;
- Prestar atenção mais na criança;
- No transporte;
- Na minha opinião está bom.



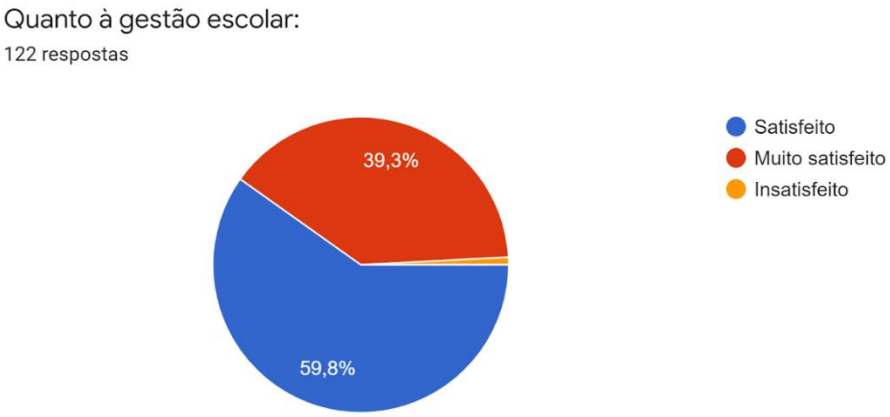
O CEI Leonardo Borges Nunes conta com 3 profissionais de agente de serviços gerais que cuidam da merenda e da limpeza da instituição. Na pesquisa acima as respostas foram que 71(58,2%) famílias estão satisfeitas, e 51 (41,8%) famílias se dizem muito satisfeitas quanto a limpeza do CEI.



O espaço físico e a organização do CEI, as famílias se declaram estar satisfeitas sendo representado por 67 (54,9%) famílias, enquanto que na opção muito satisfeito 55 (45,1%) famílias.

De acordo com as respostas declaradas pelas famílias, foram registradas algumas solicitações de melhorias dentro do espaço escolar segue abaixo registro das sugestões:

Dentro deste contexto, alguns se dizem satisfeitos e que não precisa melhorar, outras sugestões que fosse instalado um parque para as crianças brincarem e realizar atividades ao ar livre, algo importante para o lazer das crianças, outra sugestão de um espaço coberto de acesso principal para dias de chuvas, desde o portão de entrada. Uma das sugestões foi quanto ao acesso dentro da escola, toda criança possui acesso livre no ambiente escolar bem como a família, porém uma das famílias diz não conhecer o espaço onde a criança estuda, como também não conhece a professora.



Na gestão escolar 48 (39,3%) famílias estão muito satisfeitas quanto a gestão escolar, 73 (59,8%) famílias se declaram satisfeitas, enquanto apenas 1(0,8%) família se diz insatisfeita quanto a gestão escolar.

Ao elaborar o questionário para realização desta pesquisa foi deixado um espaço para as famílias fazerem comentários como sugestão, crítica, elogio ou outro aspecto que não tenha sido citado no decorrer da pesquisa.

Ao responderem o questionário foram deixados alguns comentários que poderão contribuir no atendimento do CEI, segue abaixo as sugestões e elogios, entre outros:

Sugestões:

- Incentivar as crianças a realizar de escovação após as refeições;
- Disponibilizar horários no período em que os pais trabalham;
- Oferecer transportes para todos as crianças;
- Contratar monitor para auxiliar no transporte escolar;
- Melhorar o atendimento;
- Sugiro que quanto às contribuições da APP disponibilizem um recibo colado no caderno, e também um relatório de entradas e saídas somente para visibilidade dos pais;
- Queria saber o porquê as mães dos alunos não podem levar eles até a porta da sala.

Elogios:

- Gostaria de parabenizar os professores e direção que estão sempre buscando informações para melhor atender as crianças e contribuem para a inclusão de crianças autistas e sendo solícitos aos pais. Muito obrigado;
- Ótimos profissionais;
- Já tive experiência nessa mesma creche há alguns anos atrás inclusive com a mesma direção e acredito que esteja tudo muito bem cuidado com atenção são perfeitos...não tenho nenhuma reclamação;

- Estão de parabéns os professores que fazem um trabalho muito bom com as crianças são bem dedicados e para a diretora Tânia que organiza bem a escolinha, muito atenciosa;
- Para mim está tudo indo muito bem;
- No momento estou satisfeita com a escola;
- Estão de parabéns;
- Não há crítica;
- Não tenho o que falar para mim está ótimo;
- Apenas gratidão pelo comprometimento e dedicação;
- Sou muito grata por tudo;
- Tudo ótimo para mim;
- Uma escola muito acolhedora e diretora e professores ótimos, obrigado por todo carinho e dedicação com nossos filhos;
- Muito satisfeita, diretora e professores de parabéns;
- Apenas agradecer a todos, muito obrigada pelo carinho, amor, cuidados com nossos pequenos;
- Não temos o que reclamar, professores e diretores atenciosos e competentes, sempre é bom melhorar e evoluir;
- O CEI Leonardo Borges é um exemplo para as demais escolas, sou muito orgulhosa de ter uma escola perfeita para minha filha;
- Muito obrigada;
- A equipe está de parabéns, estão administrando com muita eficiência o CEI.

Ao finalizar a análise dos dados do questionário em si, chega-se à conclusão que o resultado da pesquisa foi positivo, levando em consideração que se faz necessário refletir quanto a alguns aspectos e declarações feitas pelas famílias, buscando resolver as situações que implicam necessariamente em relação ao atendimento da criança dentro do ambiente escolar, facilitando o direito de acesso da criança é uma educação de qualidade.

2.5 Concepção de infância e criança

As concepções de criança e infância foram construídas ao longo da história, são construções sociais, históricas e culturais que se consolidaram nos mais diversos contextos e épocas que a sociedade experienciava. Essas concepções vêm mudando ao longo dos tempos, uma vez que esta etapa da vida das crianças é modificada de acordo com o tempo e a sociedade que ela está inserida. Pensar a infância é respeitar esta pluralidade e considerar as mais variadas formas de ser criança. A BNCC para Educação Infantil contextualiza essa criança como "[...] um ser que observa, questiona, levanta hipóteses, conclui, faz julgamentos e assimila valores, que constrói conhecimentos e se apropria do conhecimento sistematizado por meio da ação e nas interações com o mundo físico e social" (BRASIL, 2018, p. 38).

Dessa forma, a infância passa a ocupar lugar na sociedade e começa-se a perceber a criança como sujeito de direitos, ser histórico e social, que produz e reproduz a sua cultura. Foi a partir da Constituição de 1988, que a criança ganha mais espaço na sociedade, tendo suas particularidades atendidas na lei. E a partir deste cenário, surge a preocupação e a necessidade de políticas públicas voltadas para a educação da criança como direito, que oferecessem maior estrutura e qualidade.

> Art. 227 – "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, a dignidade, ao respeito, à liberdade à convivência familiar e comunitária. […]." (CONSTITUIÇÃO FEDERAL 1988)

Ainda assim, ressaltamos que:

> A criança é um cidadão de direitos e um sujeito sócio-histórico-cultural que em função das interações entre aspectos biológicos e culturais, apresenta especificidades no seu desenvolvimento. (BRASIL, PROINFANTIL, 2005, p.23).

2.6 Educação Infantil

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96), a Educação Infantil tem como objetivo o desenvolvimento integral da criança de 0 (zero) à 05 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, sendo complemento da ação da família e da comunidade.

É importante ressaltar que a Educação Infantil é a primeira experiência escolar da vida da criança, ou seja, é a fase que fundamentará as próximas etapas da Educação. Portanto, deve ser compreendida como um período fundamental na vida da criança e no seu desenvolvimento amplo e sua formação com visão emancipatória.

Para melhor fundamentar, em seguida abordaremos alguns trechos das Diretrizes Curriculares para Educação Infantil – Rede Municipal de Ensino de Paulo Lopes.

2.6.1 Cuidar e Educar

Como primeira etapa da Educação Básica, a Educação Infantil deve ser considerada de forma mais ampla, onde os profissionais devem participar ativamente dos processos de construção de propostas que respeitem as especificidades desta faixa etária e que compreendam este espaço como um espaço onde o cuidar e o educar são indissociáveis.

Historicamente, as ações de educar e cuidar na Educação Infantil foram vistas como ações separadas. O cuidar apenas voltado para as questões de higiene e o educar voltado para as ações pedagógicas. De acordo com as novas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil a relação entre estas duas ações é indissociável:

> A dimensão do cuidado, no seu caráter ético, é assim orientada pela perspectiva de promoção da qualidade e sustentabilidade da vida e pelo princípio do direito e da proteção integral da criança. O cuidado, compreendido na sua dimensão necessariamente humana de lidar com questões de intimidade e afetividade, é característica não apenas da Educação Infantil, mas de todos os níveis de ensino. Na Educação Infantil, todavia, a especificidade da criança bem pequena, que necessita do professor até adquirir autonomia para cuidar de si, expõe de forma mais evidente a relação indissociável do educar e cuidar nesse contexto. A definição e o aperfeiçoamento dos modos como a instituição organiza essas atividades são parte integrante de sua proposta curricular e devem ser realizadas sem fragmentar ações. (PARECER CNE/CEB Nº: 20/2009, p.10)

Neste sentido, de acordo com as Diretrizes Curriculares para Educação Infantil – Rede Municipal de Ensino de Paulo Lopes (p.14, 2010):

> A Educação Infantil de Paulo Lopes compreende as ações de Educar e Cuidar como ações indissociáveis, como função primordial para a ampliação do repertório histórico e cultural das crianças, objetivos da Educação Infantil, onde o cuidar envolve as relações afetivo-emocionais entre adultos e crianças que partilham os espaços de educação infantil. O educar envolve as ações planejadas com objetivos de ampliar o desenvolvimento cultural das crianças.

A Educação Infantil compreende a primeira etapa da Educação Básica. Atendendo crianças de 0(zero) a 05 (cinco) anos divididos em:

- Zero a três anos: creche
- Quatro a cincos anos: Pré-escola.

Em consonância com a resolução Nº001/05 do Município de Paulo Lopes, a Educação Infantil tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Dadas as particularidades do desenvolvimento da criança de zero a cinco anos, a Educação Infantil cumpre duas funções indissociáveis: cuidar e educar.

A Educação Infantil tem por objetivos produzir condições que garantam à criança o pleno exercício de seus direitos como sujeito ativo e em processo de desenvolvimento por meio:

- Da expressão e da formação de sua identidade sócio-político-cultural;
- Elaboração e apropriação de sua autonomia;
- Da garantia de seu bem-estar e de sua saúde;
- Da garantia de livre-expressão, manifestação de sua criação e de seu imaginário;
- Do movimento, do contato com a natureza e da expressão corporal em espaços amplos;
- Da brincadeira, da teatralidade, da musicalidade, da poesia, da historicidade e das artes plásticas;
- Da atenção individual enquanto ser social;
- Da ampliação de suas experiências e de seus conhecimentos sobre a realidade local e universal.

A criança começa a conviver com a educação desde pequena por meio dos primeiros contatos com a família e necessita de espaços e oportunidades que propiciem seu desenvolvimento de forma saudável e que compreenda e respeite sua realidade cultural e histórica. Dentro deste

contexto, a Educação Infantil é um espaço educacional com a função de oportunizar a construção do conhecimento das crianças por meio dos eixos norteadores.

Nossa instituição busca garantir a qualidade do ensino no processo ensino-aprendizagem com ações que abrangem todas as dimensões da escola para seu bom funcionamento, assim temos como:

2.6.2 Objetivo Geral

- Promover uma educação inclusiva, desenvolvendo nas crianças os aspectos físicos, psíquicos e intelectual, assim proporcionamos e contribuímos na construção do mundo da criança.

2.6.3 Objetivos Específicos

- Proporcionar um ambiente acolhedor e prazeroso onde a criança possa se sentir amada e protegida;
- Proporcionar momentos em que as crianças possam socializar e interagir no ambiente escolar;
- Construir junto a família uma linguagem baseada em estímulos positivos, onde escola e família façam um só discurso interferindo de maneira positiva na formação da personalidade da criança;
- Construir junto a criança uma leitura ampla de mundo, proporcionando a construção de conhecimentos e levando em consideração toda a bagagem de vivências que ela já possui;
- Desenvolver a subjetividade dos alunos e ajudar na construção de sua identidade pessoal e no acolhimento à diversidade social e cultural;
- Formar para a cidadania e preparação para atuação na realidade;
- Estimular novos contextos de vivências e ampliação de repertórios que as faça se desenvolver de forma integral;
- Adequar o espaço físico de acordo com as necessidades das crianças.

Na Educação Infantil, a BNCC estabelece dois pontos importantes de aprendizado, que são: as interações e as brincadeiras. Ela também estabelece os direitos de aprendizagem das crianças, o conviver, o brincar, o participar, o explorar, o expressar e o conhecer, os quais foram elaborados a partir de valores éticos, políticos e estéticos, representando os direitos de todas as crianças que fazem parte de uma Educação Infantil e a maneira como elas aprendem. Ao considerar esses direitos de aprendizagem e desenvolvimento, a Base determina cinco campos de experiência pelos quais as crianças devem aprender: **O Eu, o Outro e o Nós; Corpo, Gestos e Movimentos; Traços, Sons, Cores e Formas; Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação; Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações.**

A implementação do currículo e dos planos de aula podem ir além do pilar do *aprender a conhecer*, construindo vivências e experiências que proporcionem também *o aprender a fazer*, *o aprender a conviver* e o *aprender a ser*. O principal objetivo da Base Nacional Comum Curricular é promover a igualdade educacional. Isso quer dizer que todos os estudantes do país terão a oportunidade e o direito de aprender aquilo que é considerado essencial para sua formação como sujeito e cidadão brasileiro.

Portanto, entende-se que, para que todos esses princípios da BNCC sejam garantidos, algumas competências são extremamente importantes para que o trabalho desenvolvido seja eficaz e de excelência.

A Proposta faz cumprir a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), as Diretrizes Curriculares Gerais para a Educação Básica, o Plano Nacional de Educação, bem como, dialoga com a Base Nacional Comum Curricular, tendo no horizonte a consolidação de uma escola pública gratuita, universal, laica e de qualidade social comprometida com o direito à educação.

Os professores devem se guiar por meio dos Direitos de Aprendizagem para elaboração do seu planejamento, que no CEI Leonardo Borges Nunes é realizado em forma de projetos com temas geradores definidos por cronogramas semanais ou quinzenais a partir do Planejamento Anual da Secretaria Municipal de Educação de Paulo Lopes (SME). De acordo com o planejamento, os professores procuram criar um roteiro levando em consideração as diferentes etapas de desenvolvimento que as crianças se encontram, adequando-o conforme a realidade de cada turma.

Pensar, planejar, registrar e (re)planejar os próximos passos, assim seguindo uma rotina dentro da sala de aula. Baseando-se nas habilidades e competências da faixa etária das crianças, no desenvolvimento das aptidões, estímulo e incentivo nas diversas situações.

2.6.4 Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento na Educação Infantil

A BNCC traz seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento que, na primeira etapa da Educação Básica, asseguram "as condições para que as crianças aprendam em situações nas quais possam desempenhar um papel ativo em ambientes que as convidem a vivenciar desafios e a sentirem-se provocadas a resolvê-los, nas quais possam construir significados sobre si, os outros e o mundo social e natural. " (BRASIL, 2018, p.37). São eles:

- **Conviver** com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas. (BRASIL, 2018, p.38)
- **Brincar** cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e diversificando seu acesso a produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais. (BRASIL, 2018, p.38)
- **Participar** ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades propostas pelo educador quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando. (BRASIL, 2018, p.38)
- **Explorar** movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura, em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia. (BRASIL, 2018, p.38)
- **Expressar** como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens. (BRASIL, 2018, p.38)

- **Conhecer-se** e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário. (BRASIL, 2018, p.38)

Eles podem ser explorados através de brincadeiras, interações e contações de histórias para que as crianças conheçam um novo universo da leitura, da imaginação e da interpretação. Utilizando conversas sobre um determinado assunto como uma leitura, por exemplo, com momentos de danças e músicas para que elas possam se expressar através dos movimentos e gestos. Não tem uma regra específica para cumprir esses direitos, mas através das atividades que o professor possa fazer, eles serão garantidos, pensando nos campos que estruturam as formas de interação dentro do CEI.

2.6.5 Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento para a Educação Infantil

Na Educação Infantil, as aprendizagens essenciais compreendem tanto comportamentos, habilidades e conhecimentos quanto vivências que promovem aprendizagem e desenvolvimento nos campos de experiências, sempre tomando as interações e a brincadeira como eixos estruturantes. Essas aprendizagens, portanto, constituem-se como objetivos de aprendizagem e desenvolvimento.

Reconhecendo as especificidades dos diferentes grupos etários que constituem a etapa da Educação Infantil, os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento estão sequencialmente organizados em três grupos por faixa etária, que correspondem, aproximadamente, às possibilidades de aprendizagem e às características do desenvolvimento das crianças, assim representados:

- Bebês (zero a 1 ano e 6 meses).
- Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses).
- Crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses).

Todavia, esses grupos não podem ser considerados de forma rígida, já que há diferenças de ritmo na aprendizagem e no desenvolvimento das crianças que precisam ser consideradas na prática pedagógica.

2.6.6 Campos de Experiências

O eu, o outro e o nós: Respeitar e expressar sentimentos e emoções. Atuar em grupo e demonstrar interesse em construir novas relações, respeitando a diversidade e solidarizando-se com os outros. Conhecer e respeitar regras de convívio social, manifestando respeito pelo outro.

Corpo, gestos e movimentos: Reconhecer a importância de ações e situações do cotidiano que contribuem para o cuidado de sua saúde e a manutenção de ambientes saudáveis. Apresentar autonomia nas práticas de higiene, alimentação, vestir-se e no cuidado com seu bem-estar, valorizando o próprio corpo. Utilizar o corpo intencionalmente (com criatividade, controle e adequação) como instrumento de interação com o outro e com o meio. Coordenar suas habilidades manuais.

Traços, sons, cores e formas: Discriminar os diferentes tipos de sons e ritmos e interagir com a música, percebendo-a como forma de expressão individual e coletiva. Expressar-se por meio das artes visuais, utilizando diferentes materiais. Relacionar-se com o outro empregando gestos, palavras, brincadeiras, jogos, imitações, observações e expressão corporal.

Escuta, fala, pensamento e imaginação: Expressar ideias, desejos e sentimentos em distintas situações de interação, por diferentes meios. Argumentar e relatar fatos oralmente, em sequência temporal e causal, organizando e adequando sua fala ao contexto em que é produzida. Ouvir, compreender, contar, recontar e criar narrativas. Conhecer diferentes gêneros e portadores textuais, demonstrando compreensão da função social da escrita e reconhecendo a leitura como fonte de prazer e informação.

Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações: Identificar, nomear adequadamente e comparar as propriedades dos objetos, estabelecendo relações entre eles. Interagir com o meio ambiente e com fenômenos naturais ou artificiais, demonstrando curiosidade e cuidado com relação a eles. Utilizar vocabulário relativo às noções de grandeza (maior, menor, igual etc.), espaço (dentro e fora) e medidas (comprido, curto, grosso, fino) como meio de comunicação de

suas experiências. Utilizar unidades de medida (dia e noite; dias, semanas, meses e ano) e noções de tempo (presente, passado e futuro; antes, agora e depois), para responder a necessidades e questões do cotidiano. Identificar e registrar quantidades por meio de diferentes formas de representação (contagens, desenhos, símbolos, escrita de números, organização de gráficos básicos etc). (BNCC, 2018).

2.7 Educação Inclusiva

A educação que visa à inclusão com base na diversidade de pessoas com necessidades especiais, consiste em um trabalho que tem por objetivo desenvolver as oportunidades para que todos tenham acesso ao ensino, apoiando com recursos pedagógicos, que respeite a diversidade, as diferenças, promovendo a construção do conhecimento e a inserção desta criança. Refletir sobre as questões de uma escola inclusiva e para todos, parte de uma mudança na perspectiva sociocultural de uma visão ideológica, em contraste com a realidade apresentada.

A educação especial deve ser entendida como processo interdisciplinar que visa à prevenção, ao ensino e à reabilitação da pessoa com deficiência, condutas típicas e altas habilidades, objetivando sua inclusão mediante a utilização de recursos pedagógicos e tecnológicos específicos.

Em âmbito educacional, como uma modalidade que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades, organizadas para apoiar, complementar e suplementar a aprendizagem dos educandos. Ao adotar o princípio da educação inclusiva, o Município de Paulo Lopes respalda-se nos seguintes documentos oficiais: Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 e o Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade do MEC.

O processo de construção de uma educação inclusiva é responsabilidade de todos e nos leva a uma ampla discussão, pois a inclusão é uma realidade e, como tal, emerge em um momento complexo, exigindo um posicionamento de toda a sociedade. Apesar das ações, são muitas as barreiras sociais que impedem o efetivo processo de inclusão nas instituições de ensino regular.

A educação inclusiva é tema de discussões na área educacional e o debate sobre a inclusão de crianças com necessidades educacionais especiais, em salas regulares, provoca uma grande reflexão.

A legislação tem avançado e a inclusão na escola é um direito constitucional, pois, não há mais espaço para a discussão da aceitação, ou não, destas crianças, como consta na Constituição Federal de 1988: "*Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho"*. Para que se cumpra a Constituição da República, em 2015 houve a promulgação da Lei 13.146 que trata da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que no seu Art. 1º estabelece: "*É instituída a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania."* O ordenamento jurídico brasileiro é manifesto ao determinar à obrigatoriedade em acolher alunos com necessidades educacionais especiais em toda a rede regular de ensino.

No momento que propomos discutir a respeito de uma educação inclusiva, estamos pensando e procurando construir práticas que transformem a realidade educacional, não apenas do público-alvo da Educação Especial, mas a educação como um todo.

Para que ocorra uma proposta inclusiva, é necessária uma junção de todos os setores da sociedade, pois a educação inclusiva consiste na ideia de uma escola que não seleciona crianças em função de suas diferenças individuais. A escola precisa ser vista como um ambiente de construção de conhecimento e não de segregação.

Como educadores, reconhecemos as dificuldades enfrentadas no ambiente escolar, pois é preciso confrontar as práticas discriminatórias e criar alternativas para superá-las. A educação inclusiva implica na mudança de paradigma, visa à construção de uma educação diferente, transformadora, com práticas inclusivas que pressupõem a inclusão e uma educação de qualidade para a diversidade desses alunos.

> A educação inclusiva tem como objetivo assegurar a inclusão escolar de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, orientando os sistemas de ensino para garantir: acesso ao ensino regular, com participação, aprendizagem e continuidade nos níveis mais elevados do ensino; transversalidade da modalidade de educação especial desde a educação infantil até a educação superior; oferta do atendimento educacional especializado; formação de professores para o atendimento educacional especializado e demais profissionais da educação para a inclusão; participação da família e da comunidade; acessibilidade arquitetônica, nos transportes, nos mobiliários, nas comunicações e informação; e articulação Inter setorial na implementação das políticas públicas (BRASIL, 2008, p.14).

A Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), estabelece, no capítulo IV, no artigo 53, do direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer, que:

> "[...] a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho assegurando-lhes igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola". (BRASIL, 1990, p. 22).

A Declaração de Salamanca (1994) determinou a construção de um sistema educacional inclusivo, prioritariamente no que se refere a criança com deficiência, mas o conceito de inclusão é um desafio para a educação, uma vez que estabelece o direito à educação para todos e não só para os portadores de necessidades educacionais especiais.

Ao assinar essa declaração, o Brasil comprometeu-se a alcançar os objetivos propostos, dentre eles, o de transformar os sistemas de educação em sistemas educacionais inclusivos. A mesma declaração propõe que: "as pessoas com necessidades especiais devem ter acesso às escolas comuns que deverão integrá-las numa pedagogia centralizada na criança, capazes de atender a essas necessidades". (UNESCO, 1994, p. 10).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei nº. 9394/96) estabeleceu, entre outros princípios, a "igualdade de condições para o acesso e permanência na escola" e recomendou que a educação para "os alunos com necessidades especiais" ocorra, preferencialmente, na rede regular de ensino. (BRASIL, 1996).

O Ministério da Educação cria o Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade, visando transformar os sistemas de ensino em sistemas educacionais inclusivos, que promovem um amplo processo de formação de gestores e educadores nos municípios brasileiros para a garantia

do direito de acesso de todos à escolarização, à organização do atendimento educacional especializado e à promoção da acessibilidade (BRASIL, 2003).

O posicionamento do CEI Leonardo Borges Nunes em relação à educação inclusiva se orienta no sentido de promover a inclusão das diferenças. Para tanto se fez necessário algumas reflexões, lançando um olhar para as situações produzidas no contexto escolar que determinam as condições de inclusão e exclusão no dia a dia da instituição. Entendemos que a formação dada no CEI implica além dos conhecimentos científicos, os valores que permeiam a conduta dos profissionais que ali estão responsáveis pela formação das crianças, e esta conduta constitui a construção da identidade do que eles compreenderão como comum ou diferente. Portanto é um grande desafio a todos os envolvidos no processo educacional, é preciso ter um olhar diferenciado e investigador sobre assunto inclusão para obter o desenvolvimento integral das crianças. Como orientação legal, utilizamos a RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 2, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001 que Institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, que no seu Art. 1º - Parágrafo único menciona: "o *atendimento escolar desses alunos terá início na educação infantil, nas creches e pré-escolas, assegurando-lhes os serviços de educação especial sempre que se evidencie, mediante avaliação e interação com a família e a comunidade, a necessidade de atendimento educacional especializado",* bem como os demais documentos legais atualizados que proporcionem um desenvolvimento inclusivo de todo o fazer pedagógico da criança, o qual precisa de adaptações de pequeno e grande porte.

Estas adaptações se referem a um simples modo de pegar o lápis ou uma grande mudança estrutural da escola, é o que garantirá neste tratamento diferenciado o acesso para alcançar igualdade de oportunidades. Todas essas leis estão à disposição dos professores, e deve ser mostrado a cada novo ano letivo para os novos profissionais que irão trabalhar na escola.

2.8 Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER)

Com a promulgação da Lei 10.639/03 ficou estabelecido a obrigatoriedade de incluir no currículo oficial a temática "História e Cultura Afro-Brasileira" em todas as escolas públicas e privadas a nível nacional. Embora a obrigatoriedade seja atinente apenas ao ensino fundamental e

ao médio, a Educação Infantil não pode se apartar das práticas pedagógicas que abordem tais temais.

É sabido da importância de trabalhar questões étnico-raciais com as crianças, sobretudo, porque é neste momento que elas começam a se perceber no mundo e também a perceber o outro. O trabalho com a diversidade étnico racial pode favorecer a aquisição de valores e de atitudes que contribuem para a socialização do saber, do pertencimento racial e do respeito ao que é diferente.

A Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) foi alterada em 2003 pela lei acima mencionada, mas em 2008 teve nova alteração com a entrada em vigor da Lei 11.645/2008, na qual estabelece em seu Art.1º o seguinte:

> O art. 26-A da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:"Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.
>
> § 1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.
>
> § 2º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileira." (NR)

Ou seja, ao introduzir a discussão das relações étnico-raciais, da história e cultura africanas e afro-brasileiras, essas legislações impulsionam mudanças significativas nas escolas brasileiras, articulando o respeito e o reconhecimento à diversidade. Fica cada vez mais evidente que não basta apenas ensinar conteúdos didáticos, é preciso ir além, formando desde a Educação Infantil, que é a primeira etapa da Educação Básica, cidadãos críticos e conscientes, valorizando as diferenças, explorando a diversidade étnico-racial, construindo percepções e valores sociais acerca de práticas de discriminação racial, de racismo, criando o sentimento de pertencimento étnico e cultural e promovendo a igualdade de todos, o respeito e o combate a toda e qualquer forma de preconceito e discriminação. Só assim teremos uma sociedade mais igualitária para o enfrentamento dessa problemática.

2.9 Proposta Curricular

De acordo a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), proposta curricular é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos as crianças devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica. É essa proposta que fundamenta e sistematiza a organização do conhecimento no currículo para a formação integral do aluno, do seu desenvolvimento intelectual e do seu processo de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens.

As propostas pedagógicas da Educação Infantil deverão considerar que a criança, centro do planejamento curricular, é sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa entre outros. É nesse contexto que a construção do currículo educacional precisa gravitar em torno dos campos de experiência da Educação Infantil, buscando articular as vivências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio artístico, cultural, científico e tecnológico da sociedade do tempo atual.

2.9.1 Currículo

O currículo escolar é a estrutura da prática pedagógica, que envolve disciplinas e conteúdos os quais deverão ser implementados pelas escolas. Ele é importante para estabelecer os objetivos de aprendizagem que se quer atingir, bem como as competências e habilidades que serão desenvolvidas durante o processo escolar. Na Educação Infantil o currículo vai além, é preciso pensá-lo sob a ótica das crianças, sobre as suas identidades, como elas aprendem e como se desenvolvem em cada etapa escolar.

As atividades educativas que irão compor esse currículo precisam considerar a rotina, os espaços, os materiais que a escola disponibilizará, identificar como os campos de experiências podem ser vivenciados a cada proposta apresentada. Portanto, é preciso pensar o currículo como um organismo vivo, composto de ações que farão parte do cotidiano das crianças e contribuirão diretamente para a sua formação. O processo de aprendizagem é mais efetivo quando as

experiências são colocadas em evidência, com uma sequência lógica para a construção do conhecimento.

O Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense destaca que “currículo só se efetiva na prática, com a ação dos profissionais e dos professores – estes compreendidos como mediadores do processo, de modo a garantir os direitos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças possibilitados por meio de campos de experiências e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento. ” (SANTA CATARINA, 2019, p. 114)

Além disso, o presente documento ainda enfatiza que “os direitos de aprendizagem e de desenvolvimento estão articulados aos campos de experiências, aos objetivos de aprendizagem e de desenvolvimento e às práticas pedagógicas, a fim de se concretizar uma Educação Infantil de qualidade. ” (SANTA CATARINA, 2019, p. 115).

Segundo César Coll (2006), currículo é um instrumento que deve levar em conta as diversas possibilidades de aprendizagem não só no que se concerne à seleção de metas e conteúdo, mas também na maneira de planejar as atividades. Baseado nos conceitos e objetivos (saber, saber fazer, saber ser), entende-se que o currículo busca uma visão de totalidade, contradição e movimento, sendo flexível e contextualizado no tempo/espaço por meio das áreas do conhecimento. E para que haja eficácia no processo ensino e aprendizagem, esse deve ser definido e estudado coletivamente antes de ser trabalhado.

2.9.2 Matriz Curricular

O Centro de Educação Infantil Leonardo Borges Nunes está dividido nas seguintes forma e faixa etária, sendo as turmas de PRÉ IV e V (4 e 5 anos respectivamente) idade obrigatória para matrícula e frequência escolar:

Etapa de ensino	**Faixa Etária**
Creche I e II (integral matutino/vespertino)	1 a 2 anos e 11 meses de idade
Creche III matutino	3 anos e 11 meses de idade

PRÉ IV vespertino	4 anos e 11 meses de idade
PRÉ V matutino	5 anos e 11 meses de idade

2.9.3 Base Nacional Comum Curricular

A expressão educação "pré-escolar", utilizada no Brasil até a década de 1980, expressava o entendimento de que a Educação Infantil era uma etapa anterior, independente e preparatória para a escolarização, que só teria seu começo no Ensino Fundamental. Situava-se, portanto, fora da educação formal. Com a Constituição Federal de 1988, o atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade torna-se a dever do Estado. Posteriormente, com a promulgação da LDB, em 1996, a Educação Infantil passa a ser parte integrante da Educação Básica, situando-se no mesmo patamar que o Ensino Fundamental e o Ensino Médio. E a partir da modificação introduzida na LDB em 2006, que antecipou o acesso ao Ensino Fundamental para os seis anos de idade, a Educação Infantil passa a atender a faixa etária de zero a cinco anos.

Em 2018, então, a Base Nacional Comum Curricular foi homologada como um documento normativo que define o conjunto de aprendizagens essenciais que todos as crianças devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica. Dividida por etapas de ensino, a Base é como um norte à formulação dos currículos dos sistemas e das redes escolares de todo o Brasil, indicando as competências e habilidades que se espera que todos os estudantes desenvolvam ao longo da escolaridade. (BNCC, 2018)

2.9.4 A Educação Infantil no contexto da Educação Básica

Como primeira etapa da Educação Básica, a Educação Infantil é o início e o fundamento do processo educacional. A entrada na creche ou na pré-escola significa, na maioria das vezes, a primeira separação das crianças dos seus vínculos afetivos familiares para se incorporarem a uma situação de socialização estruturada. Nas últimas décadas, vem se consolidando, na Educação Infantil, a concepção que vincula educar e cuidar, entendendo o cuidado como algo indissociável do processo educativo.

Nesse contexto, as creches e pré-escolas, ao acolher as vivências e os conhecimentos construídos pelas crianças no ambiente da família e no contexto de sua comunidade, e articulá-los em suas propostas pedagógicas, têm o objetivo de ampliar o universo de experiências, conhecimentos e habilidades dessas crianças, diversificando e consolidando novas aprendizagens, atuando de maneira complementar à educação familiar – especialmente quando se trata da educação dos bebês e das crianças bem pequenas, que envolve aprendizagens muito próximas aos dois contextos (familiar e escolar), como a socialização, a autonomia e a comunicação.

As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (DCNEI, Resolução CNE/CEB nº 5/2009)27, em seu Artigo 4º, definem a criança como "sujeito histórico e de direitos, que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura (BRASIL, 2009)." Ainda de acordo com as DCNEI, em seu Artigo 9º, os eixos estruturantes das práticas pedagógicas dessa etapa da Educação Básica são as interações e a brincadeira, experiências nas quais as crianças podem construir e apropriar-se de conhecimentos por meio de suas ações e interações com seus pares e com os adultos, o que possibilita aprendizagens, desenvolvimento e socialização.

A interação durante o brincar caracteriza o cotidiano da infância, trazendo consigo muitas aprendizagens e potenciais para o desenvolvimento integral das crianças. Ao observar as interações e a brincadeira entre as crianças e delas com os adultos, é possível identificar, por exemplo, a expressão dos afetos, a mediação das frustrações, a resolução de conflitos e a regulação das emoções.

3. O CONTEXTO DA ESCOLA

Neste segmento abordaremos questões relativas à realidade e especificidades próprias do CEI Leonardo Borges Nunes como matrículas, regimentos internos, definição de horários entre outros.

3.1 DIMENSÃO ADMINISTRATIVA

3.1.1 Funcionamento da unidade escolar

Horários:

O CEI funciona das 07h00 às 18h00, sendo que o horário de atendimento a criança divide-se em:

- Período matutino: das 07h45min às 11h45min
- Período vespertino: das 13h30min às 17h30min
- Período integral: das 07h30min às 17h30min
- Direção: 08h00 ás 12h00min às -13h00min às 17h00min.
- Entrada de alunos: 07h30min às 07h45min - 13h20min às 13h30min.
- Saída de alunos: 11h45min às 12h00min - 17h15min às 17h30min.

Reuniões com professores, coordenação e direção deverão ser agendadas, de acordo com a disponibilidade. Pontualidade e assiduidade nos compromissos escolares representam um aspecto vital no processo educativo, portanto, espera-se todo empenho no cumprimento dos horários combinados e estabelecidos.

É de extrema importância que os pais de alunos da Educação Infantil não se atrasem nos horários de entrada e saída do CEI, pois os reincidentes "imprevistos" geram insegurança na criança e prejudicam sua autoestima e a rotina da turma.

3.1.2 Adaptação/acolhimento

A adaptação das crianças representa um desafio muito grande para os pequenos de um a três anos, pois neste período as crianças afastam-se dos familiares, dos seus brinquedos, objetos e pertences, para conhecer, socializar, cumprir regras, alimentar-se de forma diferente, brincar em outros espaços. Mas nesse período não é só as crianças que ficam apreensivas, os pais também ficam angustiados, por ter que deixar seu filho (a) com outra pessoa que não pertence ao seu grupo familiar. Então muitas emoções e sentimentos vêm à tona, após determinado tempo de convivência em que as relações e vínculos vão se formando, o choro vai desaparecendo e dando lugar ao abraço, as amizades, as descobertas e as aprendizagens.

> A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica é oferecida em creches e pré-escolas as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos

> ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 á 5 anos de idade no período diurno em jornada integral ou sistema de ensino e submetidos a controle social (BRASIL, 2010, p.12)

O acolhimento no momento da adaptação é fundamental para a criança, no entanto ela ocorrerá para as crianças de um a três anos, e as crianças em idade pré-escolar, somente se houver necessidade. Este período ocorrerá dentro de duas semanas, onde as crianças ficam por um pequeno período na escola aumentando esse gradativamente até o ultimo dia da semana onde ficarão o período normal. Devido às especificidades que sempre devem ser levadas em consideração, esse tempo de acolhimento e adaptação pode se estender inclusive por conta da alimentação. Caso a criança não se alimente na escola, os pais deverão buscá-la, pois, a criança não pode permanecer na creche sem se alimentar. É extremamente importante que a criança não falte neste período para que a adaptação não seja prejudicada. E os pais ou responsáveis não poderão permanecer na escola neste período de adaptação.

3.1.3 Matrículas

Creche

As matrículas atendem prioritariamente as crianças em situação de vulnerabilidade e cujas mães que trabalham fora do seu domicílio e que necessitam de matrícula integral ou meio período para seus filhos. As crianças atendidas na creche são de idade de 1 ano até 3 anos e 11 meses completos até 31 de março.

Pré-Escola

A partir do ano de 2022 o CEI Leonardo Borges Nunes passou a atender crianças da pré-escola, cuja idade é 4 e 5 anos. Inicia então a etapa de ensino idade obrigatória na vida escolar da criança. Obriga-se à direção do estabelecimento de ensino dar ciência ao seu responsável, do presente Projeto Político Pedagógico.

Em relação à época de realização da matrícula, esta será definida pela Secretaria Municipal de Educação com a publicação do edital, cabendo à unidade escolar adaptar-se ao período estabelecido. A unidade escolar será co-responsável pela divulgação, efetivação e controle da matrícula, através de análise dos documentos entregues.

Para atendimento faz se necessário observar sempre a disponibilidade de vagas. Caso não haja vagas disponíveis será feito a pré-matrícula e acrescentado o nome da criança em uma lista de espera seguindo o edital de matrícula.

3.1.4 Normas para realização das matrículas

De acordo com o edital da Secretaria Municipal de Educação de Paulo Lopes, as normas para realização das matrículas para os alunos dos CEIs são:

Creche:

Creche I: 01 (um) ano completos ou a completar até 31 de março do respectivo ano.

Creche II: 02 (dois) anos completos ou a completar até 31 de março do respectivo ano.

Creche III: 03 (três) anos completos ou a completar até 31 de março do respectivo ano.

Documentações da criança:

a) Cópia da certidão de nascimento CPF e carteira de identidade (RG);
b) 01 (uma) foto 3x4;
c) Cópia da carteira de vacinação atualizada;
d) Cartão nacional de saúde – SUS;
e) Em caso de necessidades especiais, apresentar Laudo Médico emitido nos últimos 12 meses.

Documentações dos Pais e/ou responsáveis:

a) Cópia do comprovante de Renda Atualizado.
b) CPF e RG dos pais ou responsáveis;
c) Carteira de trabalho ou declaração de serviço com CNPJ da empresa;

Pré-Escola idade obrigatória

PRÉ IV: 04 (quatro) anos completos ou a até 31 de março do respectivo ano.

PRÉ V: 05 (cinco) anos completos ou a até 31 de março do respectivo ano.

Documentos da criança:

a) Cópia da certidão de nascimento, CPF e carteira de identidade (RG).
b) Cópia de comprovante de residência;
c) 01 (uma) foto 3x4;
d) Cópia da carteira de vacinação atualizada;
e) Cartão nacional de saúde – SUS;
f) Em caso de necessidades especiais ou restrição alimentar, apresentar Laudo Médico emitido nos últimos 12 meses.

Documentações dos Pais e/ou responsáveis:

a) CPF e RG dos pais ou responsáveis
b) Cópia de comprovante de residência
c) Comprovante de renda familiar;

3.1.5 Regras para distribuição das vagas:

A - Para as crianças regularmente matriculados nos CEI's da Rede Municipal de Ensino e nas Unidades Escolares a matrícula será automática, já que os mesmos estão cadastrados no Sistema Municipal de Educação.

B - Para os (as) novos (as) crianças a pré-matrícula poderá ser solicitada pelos pais ou responsáveis nos endereços e horários mencionados anteriormente;

C - As matrículas serão oferecidas obedecendo aos critérios estabelecidos no edital e organizados conforme a instituição assim definir o período (Matutino Creche III, Vespertino Creche II, ou Integral Creche I e II matutino/vespertino) solicitado pelos pais ou responsáveis no momento da pré-matrícula de acordo com a faixa etária);

D - As matrículas do Pré-escolar serão oferecidas obedecendo aos critérios estabelecidos no edital e organizados conforme a instituição assim definir o período (Pré V matutino e Pré IV vespertino) seguindo a logística e estrutura física da escola;

E - Quando o número de interessados pelas vagas for maior que o número disponibilizado será utilizado os seguintes critérios priorizando:

1º - Crianças consideradas em situação de vulnerabilidade.

2º - Menor renda familiar comprovada formalmente.

3º - Menor com Mãe ou responsável que comprovem trabalhar profissionalmente apresentando cópia da Carteira de Trabalho e ou para prestadores de serviços autônomos cópia de Alvará emitido por órgão competente / Setor de tributação.

4º - Sorteio de Vagas.

F – Será divulgada a Lista das pré-matrículas organizadas em ordem de classificação obedecendo aos critérios deste edital. As crianças serão atendidas conforme as vagas ofertadas e as remanescentes que surgirem ao longo do ano, os pais serão comunicados através do contato das Unidades Escolares.

G – As vagas ofertadas que não forem utilizadas em virtude de desistência ou ausência superior a 30 dias, deverão os pais ou responsáveis assinar o termo de desistência ou terem a ausência registrada no livro de ocorrência da Unidade Escolar pelo responsável com duas testemunhas, e, ainda, a cópia de frequência diária do professor.

3.1.6 Zoneamento CEI's

CEI Leonardo Borges Nunes:

a). Atenderá preferencialmente as crianças dos bairros: Penha, Canto da Penha, Alto Penha, Barrinha, Espraiado, Laranjal e região.

b) Nos casos de vagas remanescentes outros bairros poderão ser atendidos.

3.1.7 Calendário escolar

A Lei Nº. 9394/96 estabelece a carga horária anual mínima de 800 horas distribuídas por no mínimo de 200 dias letivos, já a carga horária semanal para os alunos do período integral é de 40horas/semanal, período parcial é de 20 horas semanal.

O Recesso Escolar e as Férias deverão ocorrer respeitando o ano letivo de 200 dias, prevendo intervalo em julho e janeiro. Nosso calendário escolar é elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e cada unidade escolar deverá garantir no mínimo 200 dias de trabalho escolar efetivo.

O calendário escolar, a ser elaborado anualmente, deverá estar em consonância com a lei vigente e demais determinações legais sendo elaborado em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

O calendário escolar compreenderá a enumeração das atividades curriculares e a distribuição do tempo necessário à sua realização. Deverá ser disposto de maneira a permitir a visualização de compatibilidade das programações.

O calendário escolar, de acordo com as disposições dos órgãos normativos fixará:

- Início e término de ano letivo;
- Época para planejamento e dias de estudos;
- Dias destinados a reuniões pedagógicas e outros colegiados;
- Dias de comemorações estabelecidos por lei ou próprios da escola;
- Períodos de recesso e férias para professores e alunos.

A educação mínima do ano letivo será de 200 dias distribuídos entre as atividades definidas pelo calendário escolar.

Serão considerados dias letivos:

a) Aqueles em que a unidade escolar funciona em suas atividades normais de aula;

b) Os feriados em que se desenvolvam comemorações de datas cívicas, com a presença obrigatória das crianças e professores;

c) Dias dedicados ao aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem, reuniões pedagógicas e conselho de classe.

Entender-se-á por dia de trabalho escolar efetivo aquele em que a criança participa do processo ensino-aprendizagem em relação com o professor.

As alterações do calendário, determinadas por motivos relevantes, deverão ser comunicadas à autoridade competente, em tempo hábil, para providências cabíveis.

3.1.8 Registro de frequência e Sistema APOIA

As famílias das crianças em idade pré-escolar (4 a 5 anos de idade) devem comunicar a escola sobre as faltas de seu filho (a), sendo justificadas mediante atestado médicos, mantendo a escola ciente da infrequência, caso isso não aconteça a unidade escolar entrará em contato através da busca ativa, e posteriormente incluirá o aluno no *Sistema APOIA,* caso do cumprimento da frequência, após cinco de faltas consecutivas e sete intercaladas durante o mês. Como destacado no Manual do Sistema APOIA (2014, p. 9-10)

> O Programa de Combate à Evasão Escolar (APOIA) visa a garantir a permanência na escola de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos, para que concluam todas as etapas da Educação Básica - seja na rede pertencente ao Sistema Estadual, Municipal, Federal ou particular de Ensino -, promovendo o regresso à escola daqueles que abandonaram os estudos sem concluí-los integralmente. Com esse objetivo, desde 2001, o Programa APOIA promove em cada Município catarinense a integração entre as Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, os Conselhos Tutelares e as Escolas que 10 ofertam a Educação Básica no Estado, assim como a Secretaria Municipal e a Gerência Regional de Educação, a rede de saúde e de assistência social local, os representantes das escolas particulares, os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Assistência Social, da Educação e da Saúde, entre outros. Dessa forma, o Programa é construído a partir de um sistema intersetorial de apoio ao aluno infrequente e à sua família, capaz de gerar, em cada instância do processo, procedimentos mínimos, em prazos curtos, aptos a garantir o retorno do aluno à escola, possibilitando-lhe o aproveitamento do ano letivo. Visando a aprimorar o Programa, em 2013 foi firmada parceria entre o Ministério Público, a Secretaria de Estado da Educação e o Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina (CIASC), com o objetivo de conceber e desenvolver o Sistema APOIA Online. O sistema promoveu a completa informatização do Programa APOIA para torná-lo mais célere e eficaz. Este manual, formulado pelo Ministério Público de Santa Catarina, objetiva orientar detalhadamente acerca do funcionamento do Sistema APOIA Online para todos os parceiros do Programa: Unidades Escolares, Conselhos Tutelares e Promotorias de Justiça. Ao longo do documento, os parceiros do Programa são identificados pelas siglas UE (Unidade Escolar), CT (Conselho Tutelar) e MP (Ministério Público).

3.1.9 Abandono Escolar para crianças em idade de creche (1 a 3 anos)

Tendo em vista que alunos do CEI que deixam de comparecer ao estabelecimento de ensino por um prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, sem os pais apresentarem qualquer justificativa, ou mesmo nem atender as tentativas de contato do CEI, será resolvido como a perda da vaga, pois a

instituição geralmente tem alunos na lista de espera e necessita matriculá-los. Será feito um termo de registro de abandono escolar e junto anexado o diário de classe do professor comprovando a infrequência.

3.1.10 Atendimento aos Pais

O CEI tem o prazer em receber os pais, nossa escola está sempre de portas abertas, pois acreditamos que Família e Escola devem andar juntas. Para isso, solicitamos o agendamento de horários, devido à rotina diária de trabalho dos funcionários, especialmente os profissionais da área pedagógica. Este agendamento deverá ser feito por meio da agenda da criança, e de preferência com antecedência mínima de 2 dias para verificar a disponibilidade que será enviada pela agenda.

Não será permitida reunião de improviso com o professor no horário de entrada ou saída, pois este procedimento certamente desviará o professor de suas atribuições e responsabilidades para com outras crianças. Solicitamos a compreensão e colaboração de todos neste quesito.

3.1.11 Relação Família e Escola

Para manter a comunicação entre Escola e Família, utilizaremos dos seguintes meios de comunicação: painel de avisos, reuniões, bilhetes, página nas redes sociais, agenda de recados e WhatsApp em horários apropriados. É imprescindível a participação da família em reuniões de pais e eventos promovidos pela instituição. A participação na vida escolar da criança favorece o seu desempenho e contribui para os laços em família. Com o intuito de oferecer um atendimento de qualidade para alunos (as) e garantir um bom relacionamento com a família, ficam estabelecidas as normas deste regimento. A comunicação entre os pais e a escola é garantida por transparência no trabalho realizado e consolidação do vínculo educacional com a família.

3.1.12 Agenda

Cada criança possuirá uma agenda que funcionará como veículo de comunicação entre o professor e os pais ou responsáveis, devendo, portanto, ser trazida todos os dias. Essa agenda deverá ser examinada diariamente e assinada em cada notificação e permanecer a mesma até o fim do período letivo.

Esse recurso deve constituir-se num exercício para o professor e pais administrarem seus compromissos ordenadamente. Assim, tarefas, solicitações do professor, trabalhos, também devem ser anotados na agenda. Circulares da Direção em Geral serão enviados na agenda da criança normalmente. Outros mecanismos eletrônicos como WhatsApp também será usado para comunicação com os pais, preferencialmente para emergências, no entanto, se tiver um acúmulo de informações, os assuntos emergenciais poderão não ser atendidos com tanta rapidez.

3.1.13 Regimentos Escolares

Quantidade de crianças por sala:

As crianças regularmente matriculadas nesta Unidade de Ensino compreendem a 1ª etapa da Educação Básica. O número de alunos permitido para cada nível educacional deve ser respeitado, sabendo-se que para o Creche I e II são de 8 crianças por turma, Creche II são 08 crianças por turma e Creche III são 15 crianças por turma, podendo aumentar o número de crianças, caso tenha a contratação de um professor auxiliar, Pré IV são 25 alunos por turma, Pré V são 25 alunos por turma, com o aumento de matriculas nessa faixa etária se faz necessário o desdobramento do grupo. Até o momento não há um documento norteador da educação inclusiva no município, sugere-se que poderão ser incluídos no máximo dois (2) alunos com necessidades especiais, dependendo da faixa etária e deficiência.

Direitos das Crianças

- Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- Receber cuidados e atenção;
- Requerer transferência ou cancelamento de matricula através dos pais ou responsável;
- Participar de atividades que proporcione seu desenvolvimento global;
- Garantia de higienização e alimentação saudável;
- Respeito a faixa etária nas atividades desenvolvidas;
- Direito a serem amadas e protegidas;
- Direito a uma boa educação;

- Direito a serem ouvidas e compreendidas;
- Direito a igualdade, sem distinção de raça, religião, nacionalidade ou condição física, mental e intelectual.

Deveres das Crianças

Levando em consideração que nossa instituição contempla crianças na faixa etária de um a cinco anos, os deveres devem ser atribuídos a eles e aos pais;

- Respeitar os horários de funcionamento do CEI;
- Comunicar a unidade escolar com avisos, caso falte por motivos de doença e outros;
- Respeitar normas estabelecidas pelo CEI, principalmente ao que se refere à frequência da criança;
- Frequência escolar obrigatória Pré IV e Pré V (4 e 5 anos);
- Respeitar a diversidade de aprendizagem, cor, raça, religião de cada um.

Deveres dos pais:

- Acompanhar o desenvolvimento escolar de seus filhos, atendendo às solicitações do CEI, inclusive em relação ao acompanhamento das atividades solicitadas pelos professores;
- Comparecer a todas as reuniões pedagógicas e administrativas, para tomar conhecimento do desenvolvimento pedagógico de seus filhos, bem como questões administrativas cabíveis;
- Entregar e retirar as crianças dentro do horário previamente disposto, sendo terminantemente proibido, terceiros realizarem essa retirada sem prévia autorização dos seus pais ou responsáveis, por escrito;
- Comunicar aos responsáveis do CEI fatos relevantes para o bom aproveitamento educacional de seus filhos;

- Comparecer ao CEI toda vez que for convidado para tratar de assuntos de interesse de seus filhos e estar presente nas atividades programadas, especialmente para ajudá-los na tarefa de aprender;
- Encaminhar, quando solicitado, seus filhos para consultas com médicos especialistas, buscando cumprir o prazo estabelecido pelo CEI;
- Consultar e assinar diariamente a agenda do seu filho a fim de tomar conhecimento de comunicações e/ou avisos de professores, coordenadores ou da própria instituição;
- Estar ciente das regras de matrículas e rematrículas quanto a frequência mínima exigida pelo CEI para ter a vaga garantida no ano seguinte, (65% de frequência), caso isso não ocorra os pais deverão fazer uma nova solicitação da pré-matrícula para o ano seguinte no qual passará por um novo processo de seleção da vaga, (exceto na idade obrigatória de 4 e 5 anos);
- O atestado de frequência será fornecido para fins de bolsa família entre outros, somente se o aluno tiver a porcentagem mínima da frequência escolar (65%).

3.1.14 Normas de Convivências do CEI

a) Respeitar os horários de entrada e saída nos períodos Matutino, Vespertino e Integral;
b) São toleráveis 10 minutos nas entradas e saídas, sempre de acordo com o que foi combinado pela direção, professores e pais em reunião;
c) Não é permitido entrada e permanência de pais e responsáveis durante o período de aulas;
d) Não é permitido visitas de familiares em horário de aula. Caso necessário procurar a direção do CEI e realizar agendamento;
e) É proibido festividades de aniversários no CEI;
f) A criança do período Integral só poderá entrar no período vespertino se houver atestado ou declaração médica;
g) O portão será mantido fechado para segurança das crianças e funcionários do CEI;
h) Crianças adaptados serão entregues à professora e os pais só retornarão no horário de saída;

i) Crianças com sintomas gripais e respiratórios (coriza, tosse, febre etc.) não devem permanecer no ambiente escolar. Sendo as famílias avisadas se caso ocorrer no CEI ficando sob responsabilidade da família vir buscar imediatamente.

3.1.15 Entrada e saída das crianças

- Quando não forem os pais ou responsáveis: O responsável pela retirada deve estar portando o original do RG, caso julgue necessário, o funcionário irá solicitá-lo.
- A pessoa encarregada pela saída está instruída a liberar a criança somente para pessoas autorizadas formalmente (por escrito preferencialmente na agenda escolar) na ficha do aluno junto com a cópia do RG.
- Entrada permitida até às 08h00 no matutino.
- Saída das crianças até às 17h30 no vespertino.
- Em caso de pais separados, o aluno será entregue somente ao responsável que possua a guarda legal, ou mediante autorização por escrito do responsável legal.
- Após a entrega da criança para os pais, solicita-se que os responsáveis não permaneçam no CEI, caso seja necessário a criança deve permanecer junto aos mesmos na secretaria da escola.
- Não é permitida a entrada de crianças que não estão matriculadas na escola, caso seja necessário, a mesma deve permanecer junto ao adulto responsável.
- Saídas antecipadas serão liberadas para consultas médicas, para outros afins os pais deverão assinar a justificativa no livro de ocorrência disponível na direção.
- A escola não se responsabiliza pela segurança fora do horário de funcionamento.
- Caso a família solicitar a retirada ou entrega da criança por um menor, a mesma deverá assinar um termo de autorização junto a direção escolar.

Os professores da Educação Infantil trabalham com rotina diária com a finalidade de nortear a prática do ensino, por esta razão é muito importante que a criança não chegue atrasado à escola e nem saia antes do horário determinado, caso haja a necessidade, as famílias devem comunicar antecipadamente o professor ou a escola, salvo em situações de imprevistos.

Outras observações

- Ao entregar e retirar a criança do CEI pedimos que os responsáveis certifiquem que o professor está vendo;
- Não é permitida a entrada ou permanência dos responsáveis na sala de aula;
- Não ultrapassar os limites permitidos para permanecer no CEI;
- Não pegar materiais das crianças na sala sem o conhecimento e permissão do professor;
- Os responsáveis não podem permanecer na sala de aula sem a presença de um funcionário;
- Os casos omissos neste Regulamento Escolar serão resolvidos pela Direção e ouvidas as autoridades competentes.
- Não receber crianças dormindo nem entregar aos pais dormindo.

3.1.16 Atrasos com justificativas médicas

- As crianças com declaração médica poderão sair e entrar em qualquer horário, desde que avisadas na direção da escola;
- A entrada das crianças integral só será permitida no período vespertino mediante a apresentação de atestado médico.

3.1.17 Vestuário

- Todas as crianças deverão usar roupas e calçados confortáveis e de acordo com a estação ou clima, de preferência que seja usado o uniforme fornecido pela escola;

- Todas as crianças deverão ter na mochila roupa extras completa para qualquer eventualidade, principalmente as crianças que estão no processo de desfralde;
- As roupas e mochila da criança devem ser convenientemente identificadas;
- As roupas das crianças deverão ser práticas de modo a permitir-lhes as suas necessidades com relativa facilidade e de forma que estimule a sua autonomia.

3.1.18 Higiene e Troca de fraldas

As mochilas deverão ser arrumadas diariamente contendo os itens de material pessoal conforme a lista entregue no ato da matrícula, tendo a identificação da criança (nome) em todos os itens.

É de extrema responsabilidade dos pais: banho diário, cortar semanalmente as unhas das crianças, evitando assim arranhões e outros ferimentos, e o cuidado e higiene dos cabelos, observando diariamente para evitar a proliferação de pediculose.

As creches e pré-escolas são ambientes propícios para construção de hábitos saudáveis, pois atendem crianças em uma faixa etária onde as práticas de cuidados de si e do outro estão em desenvolvimento.

O cuidar de si e do outro é tanto uma responsabilidade da escola como da família, tendo como propósito o bem-estar, saúde e conforto da criança. Portanto é preciso haver diálogo entre família e escola para que partilhem sobre os cuidados e ensinem estes às crianças. Da mesma forma, é importante conhecer as características da idade da criança, o que demandará um grau de dependência maior ou menor do professor, com vistas a garantir sua proteção e conforto, e isso exigirá do profissional sensibilidade e habilidade para que sejam facilitadores de vivência diárias que estimulem e promovam o seu autocuidado.

Pensando na escola como um espaço coletivo, alguns cuidados serão diferentes do ambiente doméstico, necessitando de padronização, para garantir a qualidade da atenção à criança e reduzir a exposição a patógenos que podem causar doenças, o que pode ocorrer durante a manipulação de fraldas com urina e fezes.

Primeiro passo é iniciar a interação durante a troca de fraldas: O olhar, a conversa e a proximidade física. Como aquela criança é o centro da atenção do/a profissional, a interação é didática e o diálogo é individualizado, sendo mais fácil seguir as iniciativas da criança para comunicar, expandindo-as e utilizando linguagem rica e variada. Segundo as recomendações da **Anvisa,** o ambiente de troca de fraldas deve dispor de:

- Bancada alta para troca de fraldas.
- Papel toalha para forrar a bancada.
- Lixeira ao lado do trocador forrada com saco plástico, com tampa e acionamento por pedais.
- Pias próximas a região troca de fralda com sabão líquido e papel toalha (para higienização das mãos).
- Rotina padronizada de troca de fraldas deverá ser escrita e fixada no local próximo a troca de fraldas.
- Fraldas descartáveis devem ser depositadas em recipientes exclusivos, com identificação e separadas do restante do lixo.
- Retirada do lixo com fraldas antes que fique cheio, para evitar mal cheiro e para que possa ser fechado e transportado com facilidade e segurança até a área externa de lixo.
- Recipiente de lixo lavado com água e detergente antes de ser colocado um saco limpo.

3.1.19 Desfralde

- O desfralde poderá ser feito nas crianças a partir de 2 anos de idade completos;
- Este processo deve ser iniciado em casa e a escola servirá como apoio para reforçar e auxiliar a criança, mas lembrando que isto é responsabilidade da família;
- Todas as crianças matriculadas na Creche III orientamos a família que o desfralde seja concluído antes do início do ano letivo.

3.1.20 Cuidados Médicos

- Os pais ou responsáveis devem deixar com o CEI os dados completos sobre a saúde da criança que constarão na sua Ficha de Saúde e mantê-los atualizados durante o ano;

- Não será permitida a permanência no CEI de crianças com doenças contagiosas, pois se faz necessário o zelo pelo bem-estar dos demais. Orientamos aos responsáveis a não mandar a criança doente (mesmo que não seja contagioso) ou indisposto para o CEI, a fim de que seja priorizada a recuperação completa;

- Será acionado os pais para retirada da criança no caso de febre, vômito ou diarreia constante e qualquer sintoma que esteja prejudicando a integridade da criança;

- Solicita-se que os medicamentos eventualmente receitados sejam controlados, se possível, de forma que seus horários não coincidam com o período escolar;

- Os funcionários ficam proibidos de administrar qualquer tipo de medicação, inclusive inalação, nas dependências do CEI;

- Os pais poderão administrar as medicações para os filhos em horário de aula desde que apresente a receita médica, inclusive inalação;

- Em casos de saídas antecipadas, será anotado em Livro Ata, sendo registradas a hora da retirada da criança e a hora do contato aos responsáveis com a assinatura dos mesmos.

3.1.21 O Cuidado com as crianças em situações de emergência relacionado à saúde

- Os primeiros socorros para situações menores serão ministrados por qualquer membro da equipe;

- Todo tratamento de primeiros socorros será registrado no livro de ocorrência;

- Em casos graves serão contatados os pais para possíveis procedimentos;

- Em casos que seja necessária intervenção médica, será contatado os pais, caso eles não possam estar imediatamente no CEI, a criança será encaminhada junto com um funcionário para atendimento no posto de saúde do Município.

3.1.22 Arquivos Escolares

A escrituração e os arquivos dos documentos escolares têm como finalidade assegurar, em qualquer tempo a verificação da:

- Identidade de cada criança;
- Regularidade de seus estudos;
- Autenticidades de suas vidas escolares;
- Documentação específica da unidade escolar de origem.

Os documentos escolares são registrados em fichas e documentos informatizados pelo sistema BETHA a partir de 2015, o qual teve uma versão atualizada no ano de 2018. Os documentos compõem-se de:

- Ficha de matrícula;
- Diário de Classe;
- Parecer geral descritivo por turma (Conselho de classe) campos de experiências e objetivos de aprendizagem da Educação Infantil; (Professor Regente e Especificas)
- Planejamento de aulas dos Professores;
- Parecer Individual Descritivo e critérios de avaliação dos objetivos de aprendizagem por Campos de experiências disponível no Sistema BETHA;
- Parecer de acompanhamento Pedagógico da criança Inclusa a cada semestre (Laudo)
- Entre outros que se fazem necessários.

Documentação relativa à unidade escolar:

- Folha ponto de funcionários e professores (implantação do ponto eletrônico no ano de 2017);
- As atas e resultados dos Conselhos de Classe;
- As atas de processo especiais;
- Comunicações internas e externas, convocações;
- Livro Ata de ocorrência;
- Livro de comunicados internos.

3.1.23 Hora-aula e Hora Atividade

A hora-aula corresponde ao tempo de duração efetivo da aula que, geralmente, é de 45 minutos, sendo 7hs aulas semanais, organizadas pela coordenação e direção escolar. Já a Hora

Atividade é um período pronunciado na Lei de Diretrizes e Bases – LDB, que garante ao professor tempo dentro da sua jornada de trabalho para a realização de atividades extraclasse, tais como: planejamento, organização e avaliação das atividades pedagógicas, além de estudos e atualização.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, lei 9.394/96, possibilita ao professor a inclusão da Hora Atividade em sua jornada de trabalho.

> (...) a Hora Atividade tem como um dos seus objetivos oportunizar aos professores tempo em serviço para a sua capacitação profissional (...) cabendo ao gestor escolar organizar e dar regularidade na participação integral do professor dos períodos dedicados a planejamento, `a avaliação e ao desenvolvimento profissional, conforme preconizado na LDB, art. 13, inciso V. (LÜCK, 2009, p. 88)

Lück (2009, p. 88), destaca que "esse tempo não tem sido dedicado ao desenvolvimento da competência profissional e melhoria do desempenho dos docentes traduzidas em aprendizagem dos alunos". Desta forma, a Hora Atividade identifica-se como uma "janela" entre uma aula e outra para que o professor realize o preenchimento dos registros. Embora tais orientações tivessem ocorrido inicialmente na educação básica, a Hora Atividade representa para a educação profissional uma estratégia para a contextualização das aulas, das práticas, e, por conseguinte, na formação continuada de profissionais que atuam também como professores.

3.1.24 Transporte

- O CEI disponibiliza transporte **somente** quando a criança tiver 3 anos completos;
- O transporte da criança em idade de Creche I e II é de inteira responsabilidade dos pais ou responsáveis;
- Aos pais ou responsáveis que trouxerem as crianças diretamente ao CEI, solicitamos que se atentem para não estacionar em lugar impróprio, evitando situações desagradáveis com a vizinhança do CEI;
- Solicitamos que a permanência da vaga seja somente pelo tempo da entrada ou saída da criança, pois outros pais estão aguardando para deixar ou buscar seus filhos. E devem também deixar espaço para a chegada do transporte escolar das crianças que fazem uso deste meio de transporte.

3.1.25 Monitor de Transporte Escolar

Em maio de 2022, a partir da Lei nº 1.940/2022 criou-se o cargo de monitor do transporte escolar no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação do município de Paulo Lopes:

> Art. 3º São atribuições do monitor escolar, especialmente executadas na esfera do transporte escolar: I - Manter a disciplina dos estudantes usuários do transporte escolar dentro do veículo, evitando situações de risco; II - Fazer a checagem de entrada, verificando a presença dos educandos e controlar a saída destes; III - Evitar que os estudantes usuários do transporte escolar sejam transportados em local inadequado; IV - Acompanhar os estudantes usuários do transporte escolar na travessia das pistas, nas unidades escolares; V - Auxiliar na colocação de cinto de segurança e fiscalizar sua correta utilização; VI - Garantir que os estudantes usuários do transporte escolar desembarquem apenas na escola ou no ponto de referência mais próximo da residência, exceto quando houver autorização expressa por escrito dos pais ou responsáveis; VII - Fazer o acompanhamento dos educandos durante todo o trajeto residência -escola e vice-versa; VIII - Supervisionar a limpeza, organização e as condições do veículo; IX - Encaminhar à Unidade Escolar os materiais que por ventura tenham sido esquecidos no veículo; X - Responsabilizar-se na aplicação dos termos de advertência/ocorrência verbal escrita; XI - Informar aos órgãos gestores do transporte escolar Municipal, qualquer irregularidade ocorrida no percurso entre a residência e a escola e vice-versa; XII - Apresentar relatórios à Secretária Municipal de Educação, sobre ocorrências de situações irregulares; XIII - Orientar os alunos sobre regras e procedimentos do transporte escolar, cumprimento de horários; controlar a utilização do transporte para atividades no contra turno ou saída de campo, orientando e registrando entrada e saída dos mesmos, preservar o patrimônio público; XIV - Auxiliar no monitoramento no portão das Unidades Escolares para o correto embarque e desembarque dos estudantes;§ 1º Em caso de ausência do educando durante o retorno, deverá comunicar o fato aos órgãos gestores do transporte escolar público municipal e direção escolar, imediatamente, sendo que a este caberá às providências necessárias.§ 2º Em situações em que o trajeto tiver de ser interrompido, o monitor escolar deverá permanecer junto ao grupo de educandos, zelando por sua integridade e segurança. Art. 4º Dentro das atribuições do cargo poderão ocorrer atividades comuns, eventualmente executadas em todo âmbito da Secretaria Municipal de Educação. Art. 5º Haverá monitor escolar nos veículos que transportarem estudantes de Educação Infantil até 06 anos de Idade e/ ou com deficiência. Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias municipais.

3.1.26 Alimentação Escolar

Ensinar uma criança a conhecer o valor dos alimentos e a apreciar uma refeição nutritiva e equilibrada é parte integrante da educação. A alimentação saudável contribui para uma vida melhor, tanto pelo aspecto fisiológico, quanto pelo aspecto moral da disciplina do corpo.

Todo cardápio do CEI é realizado, prescrito e acompanhado por nutricionista. O mesmo será disponibilizado a cada quinze dias. Caso haja necessidade, será agendado reunião com a nutricionista. Não é permitido os pais enviarem qualquer tipo de alimentação pronta para a criança para juntos reforçarmos a importância de uma alimentação saudável e rica em nutrientes como a que o CEI oferece, alimentação balanceada e diversificada. Em caso de alimentação diferenciada

por conta de alergias ou intolerâncias, sob prescrição médica, o CEI junto com a nutricionista poderá fazer as substituições necessárias por alimentos que já são elaborados ou por leites especiais.

Segundo a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, alimentação escolar é todo alimento oriundo em período letivo ofertado em ambiente escolar e é assistida por meio do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).

> Art. 1. Os cardápios da alimentação escolar são elaborados pelo nutricionista responsável com utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região, na alimentação saudável e adequada. O cardápio é feito por uma nutricionista RT (Responsável Técnica), respeitando as diretrizes do PNAE.
>
> Artigo 2: Alimentação Saudável e Adequada: Orienta para o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica.
>
> Educação Alimentar e Nutricional: Fomenta a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional.
>
> Universalização: Atende a todos os alunos matriculados na rede pública de educação básica.
>
> Participação social: Favorece o acompanhamento e ao controle da execução por meio da participação da comunidade no controle social, por meio dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE).
>
> Desenvolvimento Sustentável: Incentiva a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos.
>
> Direito à alimentação escolar: Garante a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.
>
> Conforme as normas do artigo 18, os cardápios na alimentação infantil suprem a necessidade nutricional mínima de 30% duas refeições a 70% diária aos alunos de nossas creches em período integral, com a inclusão de alimentos ricos em inclusão de alimentos fonte de ferro heme no mínimo 4 (quatro) dias por semana nos cardápios escolares. No caso de alimentos fonte de ferro não heme, estes devem ser acompanhados de facilitadores da sua absorção, como alimentos fonte de vitamina C.

> A inclusão de alimentos fonte de vitamina A pelo menos 3 dias por semana nos cardápios escolares. Os cardápios devem, obrigatoriamente, limitar a oferta de: doces, pães e biscoitos, conforme idade, e período escolar, dentro das necessidades médias semanais exigidas.

Com a promulgação da referida lei, 30% do valor repassado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE deve ser investido na compra direta de produtos da agricultura familiar, medida que estimula o desenvolvimento econômico e sustentável das comunidades.

3.2. DIMENSÃO PESSOAL

No CEI o trabalho é articulado de forma em que todos possam sugerir e propor alternativas diferenciadas para o bom funcionamento do ensino. A comunidade escolar é composta atualmente pelas seguintes categorias: Secretária de Educação; Coordenação Geral de Ensino; Diretor Escolar; Coordenação pedagógica, Profissional de Educação Infantil; Professores das Disciplinas Específicas (Projeto Contação história e musicalização e Educação Física); Segundo Professores; Auxiliar de educação infantil , Professor itinerante, Agente de Serviços Gerais, Auxiliar de Conservação e manutenção (Guarda) Estudantes e Pais.

3.2.1 Direção Escolar

Consideramos que a gestão de uma instituição educacional deve ser democrática-participativa, pois, como interpreta Libâneo (p. 3, 2001):

> A concepção democrática-participativa baseia-se na relação orgânica entre a direção e a participação do pessoal da escola. Acentua a importância da busca de objetivos comuns assumidos por todos. Defende uma forma coletiva de gestão em que as decisões são tomadas coletivamente e discutidas publicamente. Entretanto, uma vez tomadas as decisões coletivamente, advoga que cada membro da equipe assuma a sua parte no trabalho, admitindo-se a coordenação e avaliação sistemática da operacionalização das decisões tomada dentro de uma tal diferenciação de funções e saberes. Outras características desse modelo: - Definição explícita de objetos sócio-políticos e pedagógicos da escola, pela equipe escolar. - Articulação entre a atividade de direção e a iniciativa e participação das pessoas da escola e das que se relacionam com ela. - A gestão é participativa mas espera-se, também, a gestão da participação. - Qualificação e competência profissional. - Busca de objetividade no trato das questões da organização e gestão, mediante coleta de informações reais. - Acompanhamento e avaliação sistemáticos com finalidade pedagógica: diagnóstico, acompanhamento dos trabalhos, reorientação dos rumos e ações, tomada de decisões.

Deste modo, a gestão escolar tem deveres a serem cumpridos e direitos a serem garantidos, os quais detalharemos a seguir:

Seus Deveres são:

- Construir com a comunidade escolar as diretrizes gerais de planejamento e organização do estabelecimento, em consonância com a Secretaria Municipal de Educação;
- Representar a escola perante as autoridades;
- Abrir, rubricar, encerrar e assinar os livros atas em uso;
- Organizar o horário dos funcionários;
- Zelar pela legalidade, regularidade e autenticidade da vida escolar dos estudantes;
- Convocar representantes de entidades escolares como: pais, professores e funcionários para participarem do processo de construção do PPP;
- Coordenar, acompanhar e avaliar a execução do PPP;
- Fazer cumprir a proposta da comunidade escolar, garantindo que a escola cumpra sua função social e a construção do conhecimento;
- Coordenar juntamente com a comunidade escolar os recursos financeiros para as devidas prestações de contas;
- Articular-se pedagogicamente, administrativamente exercendo seu papel de gestor democrático;
- Cumprir e fazer cumprir as legislações em vigor, comunicando os professores, funcionários e alunos segundo as decisões tomadas nas reuniões;
- Cumprir o calendário escolar;
- Comunicar aos pais ou responsáveis qualquer infração ou ocorrência grave cometida pelo aluno ou com o aluno nas dependências da escola;
- Zelar pelo patrimônio da escola.

Seus Direitos são:

- Liberdade de expressão e respeito as suas crenças e valores;
- Melhorias nas condições de trabalho e salários;
- Garantia de cumprimento das leis que regem sua profissão.

No ano de 2021, por meio da Lei nº 1916/202, criou-se o cargo de diretor escolar, suas regulamentações legais e atribuições competentes como segue abaixo (PAULO LOPES, 2021):

CRIA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR, ASSESSOR DE DIRETOR ESCOLAR E REGULAMENTA O PROCESSO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA PARA DIRETORES DE UNIDADE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PAULO LOPES

E com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica do Município, a Lei nº 1648/2015, na Meta 17, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: LEI N° 1916/2021

Art. 1º Cria o cargo de diretor escolar e assessor de diretor escolar conforme requisitos e descrição do anexo I desta lei.

Art. 2º O Cargo ou Função de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Paulo Lopes, será de livre nomeação e exoneração do Poder Executivo e Consulta a Comunidade Escolar primando pela Gestão Democrática

Art. 3º Constituem-se critérios básicos para os candidatos o cargo ou função

de Diretor Escolar:

I - ter formação em nível superior na área de Educação;

II- ter especialização ou cursos na área de gestão escolar;

III - ter atuado durante 03 (três) anos letivos completos na Rede Municipal de Ensino de Paulo Lopes.

IV – Participar do Curso de Gestão Escolar, ofertado pela Secretaria Municipal de Educação no primeiro semestre de 2022 e, sempre que for necessário construir um novo Plano de direção, na mudança de mandato do Executivo

V - será obrigatória a elaboração de Plano de Gestão, por Unidade Escolar, desenvolvido a partir do Projeto Político Pedagógico da Unidade, aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e validado em Assembleia Geral da Comunidade Escolar, com registro em Ata;

VI - ter dedicação exclusiva na Rede Municipal de Ensino durante o exercício da função;

VII – a Gestão Escolar e o Diretor Indicado, serão avaliados, pela Comunidade Educativa anualmente, com instrumentos de registros organizados pela Secretaria Municipal de Educação;

VIII – a Unidade Escolar com mais de 300 alunos, o Diretor poderá escolher um assessor de direção para o desenvolvimento das atribuições estabelecidas no anexo 1;

IX - fica vedada a indicação do servidor, que tenha sofrido penalidades previstas no título VII, capítulo I, da Lei nº 660/1994;

X- fica vedada a indicação do servidor, que tenha sofrido 03 ou mais faltas injustificadas nos últimos 04 quatro) anos letivos;

Art. 4º Ficam revogadas as leis nº 855/2000, nº 1556/2013, bem como suas alterações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir de 2022.

3.2.2 Os Agentes de Serviços Gerais

Seus Deveres:

- Zelar pela limpeza do ambiente escolar;
- Manusear os alimentos conforme as normas de higienização;
- Seguir o cardápio pré-estabelecido pela Nutricionista, sendo que às vezes poderá adaptar outros ingredientes de acordo com a realidade da escola e disponibilidade dos alimentos;
- Respeitar as regras estabelecidas em todo âmbito escolar.

3.2.3 O Profissional da Educação Infantil

Considerando a Educação Infantil a primeira etapa da educação Básica, onde o professor deverá estar apto a atender as necessidades físicas, psicológicas e cognitivas das crianças, acredita-se na necessidade de uma formação mínima voltada a educação.

A habilitação exigida para atuar na área profissional da Educação Infantil é em nível superior, pedagogia a modalidade normal, admitindo-se como forma mínima, a modalidade normal em nível de magistério.

A substituição eventual ou no período de férias, afastamento de um professor de Educação infantil só poderá ser feita por outro profissional com a mesma formação.

Neste sentido e de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, os profissionais/professores da Educação Infantil de Paulo Lopes atenderão a formação mínima exigida pela legislação.

Segundo a LDB 9.694/96 algumas das incumbências destes profissionais são:

> Os docentes incumbir-se-ão de: I - participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; II - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; III - zelar pela aprendizagem dos alunos;
> IV – estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; V - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; VI - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade (BRASIL, LBD, 1996, art.13).

Porém, além das incumbências apontadas pela LDB, o professor de Educação Infantil tem mais atribuições que foram demarcadas nos Parâmetros de Qualidade para a Educação Infantil Vol. 02 de 2008, estabelecendo uma referência nacional:

> Quanto às professoras, aos professores e aos demais profissionais que atuam nas instituições de Educação Infantil:
>
> 11. Os profissionais que atuam diretamente com as crianças nas instituições de Educação Infantil são professoras e professores de Educação Infantil.
>
> 11.1 A habilitação exigida para atuar na Educação Infantil é em nível superior, pedagogia ou modalidade normal, admitindo-se, como formação mínima, a modalidade normal, em nível Médio.
>
> 11.2 Professores sem a formação mínima exigida por lei que exercem funções de professora ou professor de Educação Infantil, quer sejam titulares ou auxiliares, obterão a formação exigida com o apoio da instituição onde trabalham. Caso atuem na rede pública, contarão também com o apoio dos sistemas de ensino.
>
> 11.3 Professoras e professores de Educação Infantil das instituições públicas são selecionados (as) por meio de concurso público para o cargo de professor de Educação Infantil.
>
> 11.4 A substituição eventual ou no período de férias/afastamento de um professor ou professora de Educação Infantil só poderá ser feita por outro profissional que tenha a formação exigida para atuar na área.
>
> 11.5 O conhecimento de seus direitos e deveres, o compromisso com a ética profissional e a dedicação constante ao seu aperfeiçoamento pessoal e profissional são características a ser consideradas na seleção e na avaliação das professoras e dos professores de Educação Infantil (BRASIL, PNQEI, 2008, p.38).

Ao profissional de Educação Infantil cabe o esforço de compreender a educação da infância e empenhar-se na busca do conhecimento necessário a esta tarefa. Compreendemos por busca de conhecimento, o conhecimento prévio e mínimo necessário (Formação Acadêmica), como também o conhecimento contínuo (formação continuada), assegurada pelas Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil, quando afirmam que:

> Programas de formação continuada dos professores e demais profissionais também integram a lista de requisitos básicos para uma Educação Infantil de qualidade. Tais programas são um direito dos professores e professoras no sentido de aprimorar sua prática e desenvolver a si e sua identidade profissional no exercício do seu trabalho. Eles devem dar-lhes condições para refletir sobre a sua prática docente cotidiana em termos pedagógicos, éticos e políticos, e tomar decisões sobre as melhores formas de mediar a aprendizagem e o desenvolvimento infantil, considerando o coletivo de crianças assim como suas singularidades (BRASIL, DCNEI, 2009, p.10).

A formação continuada deverá servir ao professor como reflexão da prática pedagógica a fim de construir os conhecimentos a partir de trocas e estudos sustentados pelos documentos norteadores da Educação Infantil. Assim, o artigo 8º das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, apontam que:

> A proposta pedagógica das instituições de Educação Infantil deve ter como objetivo garantir à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças.
>
> § 1º Na efetivação desse objetivo, as propostas pedagógicas das instituições de Educação Infantil deverão prever condições para o trabalho coletivo e para a organização de materiais, espaços e tempos que assegurem:
>
> I - a educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo;
>
> II - a indivisibilidade das dimensões expressivo-motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural da criança;
>
> III - a participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito e a valorização de suas formas de organização;
>
> IV - o estabelecimento de uma relação efetiva com a comunidade local e de mecanismos que garantam a gestão democrática e a consideração dos saberes da comunidade;
>
> V - o reconhecimento das especificidades etárias, das singularidades individuais e coletivas das crianças, promovendo interações entre crianças de mesma idade e crianças de diferentes idades;
>
> VI - os deslocamentos e os movimentos amplos das crianças nos espaços internos e externos às salas de referência das turmas e à instituição;
>
> VII - a acessibilidade de espaços, materiais, objetos, brinquedos e instruções para as crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

> VIII - a apropriação pelas crianças das contribuições histórico-culturais dos povos indígenas, afrodescendentes, asiáticos, europeus e de outros países da América;
>
> IX - o reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e as culturas africanas, afro-brasileiras, bem como o combate ao racismo e à discriminação;
>
> X - a dignidade da criança como pessoa humana e a proteção contra qualquer forma de violência – física ou simbólica – e negligência no interior da instituição ou praticadas pela família, prevendo os encaminhamentos de violações para instâncias competentes. (BRASIL, DCNEI, Resolução nº05 de 17 de dezembro de 2009, art. 8º).

Consideramos o conhecimento da legislação e das políticas educacionais, primordial para os profissionais da educação, para que nos momentos de criação e implementação de propostas curriculares possam argumentar, planejar e compartilhar conhecimentos com os colegas a fim de contribuir e construir os documentos específicos de cada rede de ensino pautados e amparados pela legislação respeitando os diferentes saberes.

De acordo com a LDB 9394/96 compete aos professores:

Seus Deveres São:

Art. 13. Os docentes incumbir-se-ão de:

I - Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

II - Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

III - Zelar pela aprendizagem dos alunos;

V - Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

VI - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a Comunidade.

Seus Direitos São:

Art. 67. Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação.

Assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:

I - Ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;

II - Aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;

III - Piso salarial profissional;

IV - Progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;

V - Período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;

VI - Condições adequadas de trabalho.

3.2.4 Segundo Professor

O segundo professor é o co-regente da classe. Ele tem a principal função de colaborar com o professor regente, pois naquela turma existe um ou mais estudantes com laudo que exigem orientação direcionada.

Atribuições:

- Planejar e executar as atividades pedagógicas, em conjunto com o professor titular, quando estiver atuando nas séries iniciais do ensino fundamental;
- Propor adaptações curriculares nas atividades pedagógicas;
- Participar do conselho de classe;
- Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação mediante projetos previamente aprovados pela Secretaria Municipal de Educação;
- Sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno da educação especial;
- Cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno;
- Participar de capacitações na área de educação.
- Na ausência do professor regente, o segundo professor deverá assumir a turma sendo comunicado com antecedência e o professor regente disponibilizará o conteúdo a ser trabalho naquele dia com os estudantes;
- Ao final de cada semestre o segundo professor deverá apresentar um relatório sobre o rendimento escolar do estudante incluso;

- O segundo professor deverá colaborar com o rendimento escolar de toda a turma. Principalmente quando a criança com laudo não necessita intervenção direta;
- Mediante acordo, o segundo professor participará do lanche coletivo monitorado e fará seu intervalo antes ou após este momento.
- Este professor não deve assumir integralmente a (s) crianças com laudo, sendo a escola responsável por todos, nos diferentes contextos educacionais: recreio dirigido, troca de fraldas, alimentação, uso do banheiro, segurança etc.

Seus Direitos:

- Liberdade de expressão e respeito as suas crenças e valores;
- Melhorias nas condições de trabalho e salários;
- Garantia de cumprimento das leis que regem sua profissão.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

- Acompanhar o professor nas atividades pedagógicas realizadas com as crianças;
- Auxiliar o professor nas providencias, controle e guarda do material pedagógico;
- Auxiliar o professor e responsabilizar-se, na ausência do mesmo, pelos objetos individuais da criança;
- Auxiliar a criança, prontamente, na sua higiene pessoal e em todas as suas necessidades;
- Auxiliar, sempre que necessário, as crianças nas refeições, inclusive no preparo das mamadeiras, quando for o caso;
- Auxiliar em todas as atividades desenvolvidas pelas crianças no Centro de Educação Infantil;
- Fazer trocas de fraldas e se necessário, dar banho e troca de vestuário das crianças;
- Auxiliar em passeios e idas ao Parque;
- Auxiliar no recreio e intervalos a orientação das crianças, objetivando sua segurança;
- Participar em todas as aulas como auxiliar de cuidados às crianças;
- Organizar o ambiente e orientar as crianças para o repouso, permanecendo com as mesmas todo o tempo em que estiverem dormindo, quando for o caso;

- Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais ou o transporte escolar até a chegada dos mesmos, zelando pela segurança e bem-estar de todos;
- Responsabilizar-se pela limpeza e desinfecção de brinquedos e equipamentos utilizados pelas crianças;
- Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

3.3. DIMENSÃO FINANCEIRA

Nosso CEI conta com recursos advindos da Prefeitura Municipal (FPM), pelos programas federais PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola), FUNDEP, PNAE (Programa Nacional Alimentação Escolar), é mantida com Recursos Financeiros da Prefeitura Municipal com o percentual mínimo de 25%, designado para a Educação. No ano de 2023 a instituição fundou a APP (Associação de Pais e Professores), e a partir de 2024, após cadastro junto ao programa (PDDE) passou a receber recursos do governo federal por meio deste programa dinheiro Direto escola.

O CEI Leonardo Borges Nunes conta com esses recursos financeiros para reformas e ampliações do espaço físico, aquisição de materiais didático pedagógicos, formação dos profissionais etc.

3.3.1 Contribuição Espontânea

Para as festividades de datas comemorativas, o CEI conta com a colaboração espontânea mensal em dinheiro ou via PIX na conta bancaria da APP, advindas dos pais ou responsáveis pelas crianças aqui matriculadas e doações. Essa colaboração é utilizada em atividades comemorativas e nas compras de materiais que não estão disponíveis nas licitações da Prefeitura Municipal Paulo Lopes. Contamos também com voluntários e comerciantes de nossa comunidade que nos auxiliam em nossas festividades.

3.4. DIMENSÃO FÍSICA

O CEI iniciou o atendimento em 2011 com uma estrutura física de 130,10 m² de área construída, no ano de 2021 passou por uma reforma e uma ampliação resultando numa estrutura atual de aproximadamente 490 m². A nova edificação está distribuída da seguinte maneira:

3.4.1 Estrutura física

- 04 salas de aulas;
- 01 sala do soninho;
- 01 cozinha equipada com bancada de mármore e cubas de inox;
- 01 dispensa para armazenar alimentos;
- 01 recepção para acolhimento das crianças;
- 01 sala da direção para atendimento ao público;
- 01 sala de coordenação e de matérias pedagógicos;
- 08 banheiros coletivos adaptado para Educação Infantil com 04 chuveiros;
- 01 banheiro para os professores e funcionários;
- 01 sala dos professores;
- 01 banheiro social;
- 01 lavanderia;
- 01 refeitório amplo;
- 01 corredor central de entrada;
- 01 espaço externo para recreação sem cobertura;
- 01 parquinho cercado;
- Casinha de alvenaria;

Aspectos materiais:

- 01 computador;
- 07 notebooks;
- 03 impressoras;
- 15 camas empilháveis;

- 02 lousas de vidro nas salas de aula;
- 02 televisores;
- 01 freezer;
- 01 fogão industrial;
- 01 refrigerador;
- 01 Geladeira;
- 01 aéreo 3 portas;
- Eletrodomésticos;
- Bebeteca.

Material didáticos:

- Brinquedos;
- Jogos pedagógicos;
- Livros didáticos.

4. Organização das atividades pedagógicas

As atividades pedagógicas são organizadas de modo a seguir uma rotina que vai desde a chegada das crianças no CEI até o momento de saída, quando seus pais/responsáveis retornam de sua jornada diária de trabalho.

O cotidiano do CEI Leonardo Borges Nunes é composto de atividades que envolvem:

- Acolhimento;
- Recepção e saída das crianças;
- Alimentação adequada com: lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e janta;
- Atividades de recreação livre nas salas e no espaço externo (parque);
- Atividades educativas dirigidas, tanto nos espaços internos quanto externos utilizando materiais apropriados para tal fim e que estão ao alcance do professor.

Toda e qualquer atividade vivenciada na escola tem sua importância para a criança. Do ponto de vista didático destacamos:

a) *Brinquedos e brincadeiras*: tem como objetivo desenvolver as habilidades de forma lúdica e prazerosa. É o aprender brincando, usando o objeto, a arte, a música com o intuito de expressão e de socialização.

b) *Atividades Livres*: é o momento de permitir e possibilitar que a criança manifeste seu simbolismo, seu imaginário, entrando no seu mundo do faz de conta, de descobertas e imitações. É o momento de interação direta com os outros colegas de diferentes idades, e de descobrirem afinidades e diferenças promovendo assim seu aprendizado individual e social.

c) *Hora do Conto em sala:* este momento é propício para despertar nas crianças o gosto pela leitura, o prazer de folhear um livro e admirar as figuras que nele contém. Ouvir uma narração, incentivando assim o uso da linguagem e a imaginação das crianças para as lendas e histórias infantis, trazendo fascínio e deixando fluir seu imaginário e o simbólico.

d) *Aulas de Educação Física:* momento de atividades que possibilitem à criança tomar consciência de seu corpo e de suas ações.

e) Projeto contação de história e musicalização: objetivo de acesso às linguagens com o intuito da formação de leitores, usuários do simbolismo presente nas representações de arte.

f) Professor itinerante: tem como objetivo suprir a falta do professor regente, mantendo o direito das crianças de estarem na escola e garantindo as horas estabelecida durante o ano letivo.

4.1. Metodologia

Seguindo as orientações dos parâmetros nacionais da Educação Infantil, cujo foco está direcionado ao desenvolvimento físico, cognitivo e social da criança. O trabalho está voltado para as atividades lúdicas e coletivas que atendem os objetivos propostos no planejamento anual do município dentro dos 5 Campos de Experiências, Objetivos de Aprendizagem e Direitos de Aprendizagem das Crianças alinhados com a Base Nacional Comum Curricular.

Sendo assim, as atividades propostas estão relacionadas a interação e socialização com o meio natural e social no qual a criança está inserida, oferecendo condições de aprendizagem sobre

o mundo que a cerca. Com projetos de trabalho abordamos temas, pelos quais as crianças ampliam seus conhecimentos.

4.1.2. Planejamento

O planejamento anual da Educação Infantil de Paulo Lopes possuem temas geradores, que são desenvolvidos ao longo do ano letivo divididos por semestre.

Temas para integrar aos projetos de estudos:

A musicalização, contação de histórias e o Projeto Ecoformador (ferramentas) serão trabalhados de forma interdisciplinar

- CRECHE I, II E III:

1º semestre letivo:.

Acolhimento e construção de vínculo, rotina – Família e Escola;
Eu e meu corpo/diversidade cultural;
Higiene corporal e do ambiente;
Órgãos dos sentidos;
Ambiente em que vivemos e os cuidados;
Alimentação e higiene dos alimentos;
Formas e cores básicas;
Quantidades (de forma lúdica);

2º semestre letivo:

Meios de Transportes e educação trânsito ;
Meios de Comunicação da atualidade;
Atividades Culturais do Município;

Semana Das Crianças/Brinquedos e brincadeira;
Seres Vivos - Plantas;
Seres Vivos - Animais;
Atividades recreativas.

PRÉ IV e V:

1º semestre letivo:

Alfabeto, Números e quantidades, Contação de história, Brincadeiras, Muzicalização, e Projeto EcoFormador: Será trabalhado o ano inteiro de maneira interdisciplinar.
Acolhida e combinados – Família e Escola
Minha Identidade, como eu sou;
Órgãos dos sentidos e meu corpo:
Higiene corporal e do ambiente
Meio ambiente e os cuidados que precisamos ter com ele;
Formas Geométricas Cores
Alimentação e higiene dos alimentos
Atividades Culturais e Regionais

2º semestre letivo:

Meios de Transportes e educação para trânsito.
Meios de Comunicação
Profissões
Atividades Culturais: Cívicas
Semana Das Crianças – Atividades Culturais e Regionais- Cantigas e Brincadeiras. Seres Vivos – Animais - Proteção, respeito e bem-estar dos animais
Seres Vivos – Plantas
Diversidades Cultural

4.1.3 Projetos de Aprendizagem

Os projetos de aprendizagem na Educação Infantil de Paulo Lopes serão desenvolvidos a partir de um problema, questionamento ou necessidade que surgir em sala de aula, e o uso dessa metodologia se justifica, pois “O trabalho com projetos traz uma nova perspectiva para

entendermos o processo ensino aprendizagem, e ensinar não significa mais repassar conteúdos prontos" (HERNANDEZ apud GIROTTO, 1998 – 2000, p.91).

O tempo pode variar de acordo com o interesse dos próprias crianças, podendo ter uma duração de dias ou semanas.

Os projetos devem ampliar as ideias das crianças sobre um assunto específico. Deve-se levar em conta o conhecimento prévio da turma sobre o assunto, podendo utilizar várias fontes como livros, internet, entrevistas, saídas de campo etc.

Deve integrar os dois eixos norteadores da Educação Infantil: interações e brincadeiras, contemplando os seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se. Ao finalizar o projeto, pretende-se que a criança tenha sua aprendizagem por meio de participações e envolvimento na solução de problemas.

4.1.4 Projeto Ecoformador/Escola Criativa

Projetos de atividades complementares implantados pela Secretaria Municipal de Educação tem se tornado um grande instrumento de apoio aos nossos estudantes e ao corpo docente.

Sabe-se que é necessário abrir espaço para a Educação integral do estudante: "a visão plural e multidimensional da criança e do adolescente proposta na BNCC, leva o ideal de formação integral para perto das escolas brasileiras, considerando que a Educação Básica deve estimular o desenvolvimento do estudante na sua totalidade e potencialidade" (Somos Educação). Nos dias atuais a sociedade exige capacidades e habilidades do indivíduo em diferentes aspectos: cognitivos, psicológico, emocional, além de apresentar um discurso atraente e inteligente.

Nessa perspectiva nossa Unidade Escolar em Parceria com a Secretaria de Educação põe em prática diferentes Projetos que abrangem as diversas necessidades de nossos estudantes.

O Projeto Ecoformador teve seu surgimento no ano de 2017, estimulando a criatividade, a autonomia, o sentido de pertencimento e o compromisso com o bem-comum. Além do compromisso com a formação integral da criança e com a transformação do entorno, os projetos pretendem que seus resultados possam ser relevantes também para outros contextos, revitalizando

espaços e as parcerias com toda comunidade escolar. Entre os temas abordados e os projetos desenvolvidos, segue o título de cada um deles:

- Reciclar é preciso e é o nosso primeiro passo (2017): Em função do potencial do projeto para transformar a realidade, foram traçadas as seguintes metas: Confecção de uma composteira e de uma horta; Redução de uso de sacos plásticos em 70%; Confecção de uma 'ecobag' para cada criança; Confecção das lixeiras personalizadas; Destino adequado de todos os resíduos não contaminados; Coleta do óleo de cozinha e confecção de sabão em parceira com moradores da comunidade.

- Um conto em cada canto – Emoções que transformam (2018-2022): Dentro do Projeto Ecoformador, foram concretizadas diversas ações entre elas a: Confecção de uma "*ecobag*" para os novos alunos; Confecção do mascote e mala viajante de leitura; Construção dos cantinhos do conto, baú da fantasia, caixa musical e almofadas (personalizadas pelas famílias); Revitalização do pátio e horta escolar; Coleta do óleo de cozinha e confecção de sabão em parceira com moradores da comunidade; Doação de livros; Oficina de leitura; Construção de cenários de aprendizagem dentro do espaço escolar (barraca móvel); Espaço funcional *Kids*; Varal da fantasia; Escola solidária; Mascote Bianca e a chegada de seu amigo; Confecção do mascote e mala viajante de leitura; Construção dos cantinhos do conto, caixa musical e almofadas (personalizadas pelas famílias); Revitalização do pátio e horta escolar; Coleta do óleo de cozinha e confecção de sabão em parceira com moradores da comunidade; Adesivação com figuras dos personagens das histórias clássicas pela escola afim de caracterizar o projeto; Roda de leitura; Construção de cenários de aprendizagem dentro do espaço escolar (Canto móvel e permanente).

- O mundo Encantando do Léo. Juntos fazemos histórias! – (2023/2024): Revitalização da área externa: Painel sonoro, plantio de grama e árvores, horta, pintura nos muros e calçadas, casinha de alvenaria)

A Secretaria de Educação na busca por fornecer formação continuada aos professores da rede e por estimular novas estratégias de ensino, portanto promoveu o desenvolvimento do Programa de Formação-Ação em Escolas Criativas, desenvolvido na Rede Municipal de Ensino de Paulo Lopes e que contemplou o desenvolvimento dos Projetos Criativos Ecoformadores (PCEs). O protagonismo dos projetos fica sob responsabilidade das próprias unidades escolares, que podem, conjuntamente, determinar qual o tema norteador do projeto e como serão desenvolvidas as atividades relacionadas com o mesmo. A transdiciplinaridade é o fio condutor e deve permear os componentes curriculares ao longo do projeto. Diferente dos demais projetos, este não possui um cronograma geral, a escola tem autonomia para organização de tal projeto, tornando estudantes e professores protagonistas do fazer, com o objetivo de unir as turmas da Unidade Escolar em um mesmo tema durante todo o ano Letivo.

Os temas são escolhidos em uma primeira reunião pedagógica pelo corpo docente, equipe pedagógica e gestora. No decorrer de seus Planejamentos os professores adaptam conteúdos e atividades que se adequem ao tema. Ao final do ano letivo ou em data pré-estabelecida uma culminância do Projeto é apresentada a comunidade escolar ou em seminários. Importante ressaltar que o projeto ecoformador deve ser repensado e ajustado a cada ano letivo, baseado nas realidades vivenciadas no ambiente escolar.

Assim como o projeto PCE (Projeto Criativo Ecoformador) que deu grande destaque e contribuiu para o desenvolvimento e aprendizagem das crianças, o CEI também realiza outros projetos e atividades como contação de histórias, saídas de campos, sempre promovendo a participação da criança bem como o protagonismo delas, neste ano de 2024, os professores regentes da turmas do Pré Escolar IV E E V estão participando da formação de Educação Leitura e Escrita na educação infantil (Compromisso Nacional Criança Alfabetizada LEEI SUL).

Festividades e Eventos Escolares:

Segue abaixo as festividades e eventos desenvolvidos no CEI conforme calendário escolar e organização interna:

- Família na Escola; (Abril)

- Visitação na Agropolo; (Maio)
- Mostra Pedagógica Municipal;(ARRAIÁ DA EDUCAÇÃO) (Julho)
- Desfile cívico (Setembro)
- Natal Luz (Novembro)
- Formatura PRÉ V (conclusão da última etapa de Educação Infantil) (Dezembro)

4.1.5. Avaliação

A avaliação da aprendizagem é um tema que nos remete a complexidade que o ato de aprender exige. Tomando como base que a escola é uma instituição importante na vida das pessoas avaliar torna-se uma dimensão ampla que requer do professor muita atenção a cada dia trabalhado. Ela deve ser entendida como um diagnóstico do desenvolvimento do aluno com ação dos educadores e na perspectiva do aprimoramento do processo educativo. É um ponto de partida para o planejamento de novas atividades e para construção do conhecimento.

A avaliação está dividida pelos campos de experiências seguindo os critérios de avaliação da Educação Infantil acontecem diariamente e é construída pelo professor. Os resultados obtidos são registrados de acordo com desenvolvimento da criança por forma de legenda e relatório descritivo individual, destacando a evolução dela e com sugestões aos pais para que colaborem na sua aprendizagem abordando aspectos cognitivos, físicos, afetivos e sociais do desenvolvimento das atividades e são entregues aos pais no final de cada semestre.

4.1.6. Conselho de Classe

O conselho de classe na Educação Infantil da rede municipal de Paulo Lopes passa a ser semestral no ano de 2021, de acordo com as datas previstas no calendário escolar SME, onde reúnem-se em turno único a Direção escolar do CEI, professores, auxiliares de educação infantil, agentes de serviços gerais, coordenação, coordenador geral de ensino. O Conselho de Classe está embasado nas Diretrizes Curriculares Municipal para Educação Infantil, Proposta Curricular Nacional e Resoluções do Conselho Municipal de Educação.

O Conselho de Classe tem por finalidade:

- Debater assuntos pertinentes ao desenvolvimento global das crianças e da turma;
- Discutir as práticas pedagógicas;
- As dificuldades encontradas no decorrer do semestre;
- Deliberar estratégias que poderão trazer melhorias no processo pedagógico;
- Discussão sobre possíveis encaminhamentos de crianças a profissionais da área da saúde;
- A reunião do conselho de classe será lavrada em ata para registro, divulgação ou comunicação aos interessados;
- Cabe ao professor emitir relatório geral da turma seguindo o formulário entregue pela Coordenação, abordando os Campos de Experiências e projetos executados. É de suma importância a presença do professor no conselho de classe, bem como a entrega dos documentos exigidos para a realização.
- Parada Pedagógica

4.1.7 Prioridades, Objetivos e Metas

O que queremos construir na Escola:

Aspecto pedagógico:

- Aplicar as leis de diretrizes e bases da Educação Infantil na nossa realidade municipal;
- Planejamento coletivo;
- Paradas Pedagógicas;
- Mostra pedagógica;
- Festa da Família.

Aspecto físico:

- Materiais didáticos de acordo faixa etária;

- Coordenação pedagógica na escola;
- Professor Itinerante;
- Auxiliar de educação infantil (Auxiliar de sala)
- Transporte escolar;
- Agentes de serviços gerais de 8 horas.
- Agente de manutenção e conservação predial

Aspecto humano:

- Plano de Carreira;
- Reformulação do Estatuto do Servidor Público Municipal;
- Plano de Saúde.

Metas:

Projeto	**Metas**	**Ações**
Som Ambiente	Visando um clima agradável nos horários vagos e intervalos.	Por meio da SME
Sirene	Organização nas trocas de professor na hora atividade.	Por meio da SME
Quadra esportiva	Com aquisição do terreno em frente à escola, construção de uma quadra esportiva coberta.	Por meio da SME
Parque para bebês	Um parque pequeno para os bebês	Por meio da SME
Parque	Um parque maior	Por meio da SME

Caixa de areia	Uma caixa de areia cercada e coberta	Por meio da SME
Pátio bebê	Revitalização do solário dos bebês	Por meio da SME
Ar condicionado	Ar condicionado no refeitório e sala dos professores	Por meio da SME
Divisória refeitório	Divisória para uma nova sala, espaço para contação de história ou brinquedoteca.	Por meio da SME
Cobertura na parte lateral externa do pátio	Possibilitar que as crianças possam brincar em dias de chuvas e sol fora da sala de aula.	Por meio da SME
Mesa de alimentação para bebês	Facilitando o oferecimento das refeições para crianças bem pequenas.	Por meio da SME

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim como muitos autores ressaltam, este PPP está em permanente construção, não se trata de um documento pronto e acabado, mas sim como afirma Libâneo (2004, p. 152), o qual faz uma analogia bastante significativa no que se refere à construção e à consecução dos projetos político-pedagógicos:

> O projeto político-pedagógico pode ser comparado, de forma análoga, a uma árvore. Ou seja, plantamos uma semente que brota, cria e fortalece suas raízes, produz sombra, flores e frutos que dão origem a outras árvores, frutos. Mas, para mantê-la viva, não basta regá-la, adubá-la e podá-la apenas uma vez.

Incorporar-se-ão a este PPP, automaticamente, as disposições de lei e instruções ou normas de ensino emendas de órgãos ou poderes competentes, alterando as disposições que com elas conflitarem. Essas práticas e outras mais nos definem e ajustam o nosso projeto político pedagógico, revelam nossa caminhada, nossas dúvidas, nossos anseios, avanços e retrocessos.

Além disso, devem servir como instrumento de reavaliação permanente para o redimensionamento da prática no sentido de irmos materializando a meta comum pretendida e também como estímulo ao trabalho coletivo.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção e a Secretaria Municipal da Educação à luz da legislação aplicável.

Responsável pela organização e escritura do presente texto é a equipe do CEI Leonardo Borges Nunes sob gestão de Tânia Ramos da Silva.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº. 8.069, de 13 de Julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Congresso Nacional, 13 jul.1990.

BRASIL. Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. LDB 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Brasília: MEC/SEESP, 2003.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Parâmetros Básicos de Infraestrutura Para Instituições de Educação Infantil. Brasília: MEC, SEB, 2008.

BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais Para Educação Infantil, Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009. PARECER CNE/CEB Nº 20/2009.

BRASIL. Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, DF: MEC/SEESP, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>>. Acesso em: 29 jan. 2011.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes curriculares nacionais para a Educação Infantil / Secretaria de Educação Básica. – Brasília: MEC, SEB, 2010. 36 p.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA. Relatório do grupo de trabalho interministerial**.** Brasília: MEC / SEB, 2005.

COLL, César. Psicologia e Currículo: uma aproximação psicopedagógica à elaboração do currículo escolar. São Paulo; Ática; 5 ed; 2006. 200 p.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. Disponível em: https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae/pnae-area-gestores/pnae-manuais-cartilhas Acesso em: 10 nov. 2022.

GIROTTO, Cyntia Graziella; GUIZELIM, Simões. Pedagogia de Projetos: (re) significação do processo ensino-aprendizagem. Projeto de Pesquisa. Núcleo de Ensino. Faculdade de Filosofia e Ciências. UNESP- Campus de Marília. 2002 a 2003.

LIBÂNEO, José Carlos. O sistema de organização e gestão da escola. In: LIBÂNEO, José Carlos. Organização e Gestão da Escola - teoria e prática. 4ª ed. Goiânia: Alternativa, 2001.

LIBÂNEO, José Carlos. Organização e gestão da escola: teoria e prática. Goiânia: Editora Alternativa, 2004.

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Cardápios na Alimentação Escolar http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm

SANTA CATARINA. Governo do Estado. Secretaria de Estado da Educação. Currículo base da Educação Infantil e do ensino fundamental do território catarinense / Estado de Santa Catarina, Secretaria de Estado da Educação. – Florianópolis: Secretaria de Estado da Educação, 2019.

LÜCK, Heloisa. Dimensões da gestão escolar e suas competências. Curitiba: Editara Positivo, 2009.

ANEXO I - Corpo docente e funcionários do ano de 2025

Nº	Nome	Função	Situação Funcional	Escolaridade	Carga horária
01	Tânia Ramos Da Silva	Diretora Escolar	Efetiva/FG	Licenciatura Pedagogia Pós-Graduada Gestão Escolar	40h

02	Renata Da Silva Nunes	Professora	Efetiva	Licenciatura Pedagogia Pós-Graduada	20h
03	Caitia S. B. Liberato	Professora	Efetiva	Licenciatura Pedagogia Pós-Graduada	20h
04	Rosimere Marcelino Torquato	Professora	Efetiva/ Alteração de carga horaria	Licenciatura Pedagogia Pós- Graduada	20h 20h
05	Gabriela Morais de Souza	Professora Itinerante	ACT	Licenciatura Pedagogia	40h
06	Eduarda Borges Rodrigues	Coordenadora	Comissionada	Licenciatura Pedagogia Pós-Graduada	40h
07	Leticia Borges	Professora regente	ACT	Cursando Pedagogia	20h
08	Maria Luiza de Souza Sebastião	Professora regente	ACT	Licenciatura em Pedagogia	20h
09	Jariana Correa Pereira	Professora de Contação de história e musicalização	ACT	Licenciatura em Pedagogia	40h
10	Marcelino Vicente	Professor Educação Física	ACT	Licenciatura e	30h

				Bacharelado Educação Física	
11	Marinéia Honorato	Segundo Professor	ACT	Licenciatura Pedagogia Licenciatura e Bacharelado Educação Física	20h
12	Marluce Floriano	Professora	ACT		20h
13	Vitórya de Souza Tomé	Professora	ACT	Licenciatura Pedagogia Pós-graduada	40h
14	Eliçara Pires Mota Severo	Auxiliar Educação Infantil	ACT	Curso Ensino médio magistério Cursando Pedagogia	40H
15	Dulcelaine Patrícia Urnauer do Nascimento	Auxiliar Educação infantil	ACT	Curso Ensino médio magistério Cursando Pedagogia	40h
16	Hayalla Leticia Pereira	Auxiliar de Educação Infantil	ACT	Cursando Pedagogia	30h

17	Thais Cansian Knop	Auxiliar de Educação Infantil	ACT	Ensino Medio	30h
18	Francisco de Sá	Auxiliar de manutenção e conservação predial	ACT	Alfabetizado	40 horas
19	Iris Fernanda de Araújo silva	Auxiliar de serviços gerais	ACT	Ensino Médio	40 horas
20	Mirian Raquel Rodriguez	Auxiliar de serviços gerais	ACT	Ensino Fundamental	40 horas
21	Elisandra Da Silva Santos	Auxiliar de serviços gerais	ACT	Ensino Fundamental	40 horas

CORPO DISCENTE /ALUNOS

Atualmente, a escola conta com 125 alunos matriculados divididos segundo o quadro abaixo, sendo que 10 desses alunos permanecem no período integral, finalizando um atendimento de 135 alunos por dia.

Turma	Turno	Nº de alunos	Total por turma
CRECHE I E II	Matutino/Integral	10+5	20 1 TEA
CRECHE I E II	Vespertino/Integral	10+5	
CRECHE II E III MISTA	Vespertino	14	15(2 TEA)
CRECHE III	Matutino	16	17(2 TEA)

PRÉ IV 01			Vespertino			14		14 (2 TEA) (1 TOD)
PRÉ IV 02			Vespertino			17		17
PRÉ V 01			Matutino			21		21 (2 TEA)
PRÉ V 02			Matutino			22		22 (2 TEA/1TOD)
TOTAL								125
OBS: Nos últimos 4 anos o Centro de Educação Leonardo Borges teve um aumento significativo de crianças com diagnostico de TEA E TOD.								2025 TEA- 11 TOD -2
2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2024 TOD
0	0	0	0	0	4	6	11	1

ATUALIZAÇÃO DO PPP EQUIPE ESCOLAR E DIRETORA ESCOLAR

ANEXO II - Registros da pandemia COVID - 19 (2020-2021)

Desde o início da pandemia, em março de 2020, muitos desafios foram enfrentados, diversas estratégias foram pensadas, discutidas e construídas priorizando uma reabertura segura das escolas para o ano seguinte. Cerca de quase 1 ano distantes das salas de aula, era necessário que a retomada acontecesse de forma assegurada, que a escola estivesse adequada para implementar os protocolos de segurança, tais como ampla ventilação, espaço físico para o distanciamento necessário, itens de higiene como álcool em gel, sabão, água, equipamentos de proteção individual. Com a permissão da retomada das atividades presenciais, ainda que parcialmente, sabíamos que a volta às aulas seria desafiadora e teríamos que nos preparar para um processo intenso de "aprender fazendo", que voltaríamos em meio a temores ainda fortes de riscos de contaminação, que uma série de medidas e novos costumes deveriam ser rapidamente alterados e implementados. Em 2021, abrimos as portas, sabendo que seria preciso continuar realizando uma série de alterações, tendo em vista os novos contextos que se constituíram. O retorno das aulas presenciais não eliminou o ensino remoto. Inicialmente proposto para uma porcentagem reduzida, manteve a minoria em atividade remota e os professores em dupla jornada (presencial e remota). O ensino remoto continuou sendo necessário, já que o CEI não conseguiria garantir a presença de todos os alunos com o espaçamento mínimo necessário, sendo obrigado a organizar rodízio de crianças. Além disso, a presença na escola, enquanto perdurar a pandemia, não era obrigatória, ficando a cargo das famílias está difícil decisão, expor seus filhos (e se exporem) ao risco, ou arcar com as consequências dessa escolha. Apesar dos impasses iniciais, as crianças foram aos poucos se adaptando, compreendendo a necessidade de levar os novos combinados de convivência. O Centro de Educação Infantil LEONARDO BORGES NUNES, face à atual ameaça relacionada com a COVID-19, e tendo em conta a sua responsabilidade perante à comunidade escolar/acadêmica (alunos, professores, funcionários e familiares destes), elaborou o PLANO DE CONTINGÊNCIA (PLANCON-EDU/COVID-19). O Plano está alinhado com as metodologias para elaboração de Planos de Contingência da Defesa Civil de Santa Catarina e as orientações nacionais e internacionais (nomeadamente, Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde, bem como Secretarias de Estado de Saúde e de Educação). O Plano de Contingência Escolar para a COVID-19, encontra-se nos arquivos da creche e também na versão QR CODE para as famílias

erem o acesso imediato. (Texto extraído da ata do conselho de classe de 20 maio de 2021 do CEI Leonardo Borges Nunes).

ANEXO III - Questionário socioeconômico e pedagógico da comunidade escolar do Centro de Educação Infantil Leonardo Borges Nunes 2022.

O CEI Leonardo Borges Nunes está reestruturando o Projeto Político-Pedagógico (PPP) e precisamos da colaboração da comunidade escolar. Para isso, sua participação em responder ao questionário abaixo é muito importante.

Observação: Não haverá exposição, de forma individual, dos dados pessoais dos estudantes e responsáveis.

1- Desejo participar do questionário acima descrito, tendo em vista a importância dele para o atendimento escolar municipal:

- Sim
- Não

2- Nome da Criança: *

3-Idade da criança*

- 1 ano
- 2 anos
- 3 anos
- 4 anos
- 5 anos
- Acima de 5 anos

4-Gênero do aluno: *

- Masculino
- Feminino
- Prefiro não dizer

- Outro:

5-Etnia/Raça*

- Negro
- Branco
- Pardo
- Indígena
- Outro:

6-Turma*

- Creche I e II (Integral)
- Creche I e II (matutino)
- Creche I e II (vespertino)
- Creche III (matutino)
- Pré IV (vespertino)
- Pré V (matutino)

7- A criança utiliza transporte escolar?*

- Não
- Sim
- Transporte próprio

8- Quem são os principais responsáveis pela criança/estudante:*

- Pai
- Mãe
- Avô
- Avó
- Madrasta
- Padrasto
- Irmão/Irmã (maior de idade)
- Tio/tia
- Outro:

9-Quantas pessoas residem com a criança (incluindo a criança):*

- 2 ou 3 pessoas
- 4 ou 5 pessoas
- 6 ou mais pessoas

10- Local de residência*

- Espaço urbano
- Espaço rural
- Território Quilombola
- Outro:

11- Distância entre a residência e a escola:*

- Menos de 1km
- Entre 1 e 3 km
- Entre 3 e 7 km
- Entre 7 e 15 km
- Entre 15 e 20 km
- Acima de 20 km

12-A renda total da família é (soma de toda a renda dos que residem com a criança):*

- Menor que 1 salário mínimo (até R$ 1.212,00)
- Entre 1 e 2 salários mínimos (de R$ 1.212,00 até 2.424,00)
- Entre 2 e 3 salários mínimos (de R$ 2,424,00 a R$ 3.636,00)
- Maior que 3 salários mínimos (acima de R$ 3.636,00)

13-Profissão dos que residem com a criança (selecione mais de uma opção, se necessário):*

- Mecânico
- Motorista
- Trabalhador industrial
- Trabalhador da construção civil (pedreiro, pintor, eletricista, aux. de pedreiro, encanador, instalador de ar condicionado...)
- Agricultor
- Faxineira/diarista

- Pescador
- Profissionais da saúde
- Pecuarista
- Garçom/ atendente de varejo (lojista, caixa, açougueiro...)
- Contador
- Professor
- Bancário
- Aposentado
- Cozinheiro
- Servidor Público (não citado acima)
- Comerciante (comércio próprio)
- Empresário (com empregados, MEI,...)
- Desempregado
- Outro:

14-Qual a religião predominante no núcleo familiar?*

- Católico
- Evangélico
- Matriz afrodescendente
- Espírita
- Testemunha de Jeová
- Não possui religião
- Outro:

15-Tem computador/notebook em casa para acesso da criança:*

- Sim
- Não

16-Tem celular/smartphone para acesso da criança:*

- Sim, somente em casa
- Sim, em casa e fora dela
- Não

17-Possui acesso à internet?*

- Sim
- Não
- Ás vezes

18-Possui livros (não-didáticos), revistas em quadrinhos, revistas sobre assuntos diversos, livros religiosos, jornais impressos,...*

- Sim
- Não

19- Possui a assinatura de serviços de streaming (Netflix, Amazon Prime, Youtube Premium, Tv Fechada)*

- Sim
- Não

20- Por quanto tempo a criança permanece em contato com as mídias digitais diariamente:*

- Menos de 1 hora
- Entre 1 e 5
- Mais de 5 horas

21-Vocês acompanham diariamente a rotina do seu filho(a) através do whatsapp.*

- Sim
- Não
- Às vezes

22-Vocês comparecem à escola sempre que solicitados?*

- Sim
- Não
- Ás vezes

23-Vocês gostam das reuniões e conseguem tirar as dúvidas com os professores/diretor?*

- Sim
- Não
- Às vezes

24-A criança comenta sobre as atividades realizadas na escola?*

- Sim

- Não
- Às vezes

25-A família realiza alguma atividade de estimulação em casa por meio de jogos e brincadeiras?*

- Sim
- Não
- Às vezes

26-Sobre o desenvolvimento da criança, você está:*

- Satisfeito
- Muito Satisfeito
- Insatisfeito
- Preocupado

27-Sobre o seu acompanhamento nas atividades escolares da criança:*

- Foi bem presente
- Deveria ter auxiliado mais
- Deixou a desejar

28- Quanto ao trabalho dos professores de seu filho, você está:*

- Satisfeito
- Muito Satisfeito
- Insatisfeito

29-Quanto à merenda da escola:*

- Satisfeito
- Muito Satisfeito
- Insatisfeito

30-Quando necessitou de atendimento na escola, sempre foi:*

- Bem atendido
- Mal atendido
- Não consegui resolver meus problemas

31-Quanto à organização (recados, entrada e saída dos alunos, eventos e promoções realizadas pela escola), considero:*

- Ótima
- Boa
- Ruim
- Precisa melhorar

32-Caso a resposta para a questão anterior tenha sido "precisa melhorar", conte para nós como isso deve ser:

33-Quanto à limpeza da escola:*

- Satisfeito
- Muito Satisfeito
- Insatisfeito

34-Quanto ao espaço físico da escola e à organização dele:*

- Satisfeito
- Muito Satisfeito
- Insatisfeito

35-Sugestão para melhorar o espaço físico e organização:

36-Quanto à gestão escolar:*

- Satisfeito
- Muito Satisfeito
- Insatisfeito
- 37-Deixe um comentário (sugestão, crítica, elogio) sobre algum outro aspecto não citado anteriormente, se desejar:

PAULO LOPES, SC 18 DE AGOSTO DE 2025

CONSTRUÇÃO EQUIPE ESCOLAR

DIRETORA ESCOLAR